



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 928

Órgão Oficial do Município

Dia do **SERVIDOR PÚBLICO**

28 DE OUTUBRO



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO	- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO	- JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO	- BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO	- BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
- CIDADE JARDIM - JARDIM BRÁSILIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II	- CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA	- CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE OS CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!
VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOS CONTRA O MOSQUITO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3521___ de 28 de outubro de 2022****Projeto de Lei nº 096/2022****Autógrafo nº 3.865/2022****Iniciativa: Executivo Municipal**

Dispõe sobre o repasse de subvenção social no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) pela Secretaria de Saúde, visando o pagamento de funcionários ligados a saúde, que laborem na ILPI- Lar São Vicente de Paulo, seguindo o plano de trabalho apresentado pela presidência do mesmo.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

TÍTULO I

REPASSE DESTINADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CAPÍTULO I**DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º Fica autorizado o repasse de subvenção social no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO -ILPI, organização da Sociedade Civil, privada sem fins lucrativos, com data de Constituição em 27/09/1978, CNPJ nº 59.027.193/0001-17, e com data de Inscrição em 14/04/1992, sediada na rua Quirino Semeghini,271, CEP: 13831-032, no município de Santo Antônio de Posse/SP.

§ 1º A constatação de tal necessidade, vem por meio do plano de trabalho apresentado pela ILPI – Lar São Vicente de Paulo, entregue ao Poder Executivo através da Secretaria de Saúde, visando suprir as necessidades dos profissionais da área da saúde, que compõe quadro de funcionários, que segue anexo com todas as documentações pertinentes, devendo após aprovação ser assinado o referido Termo de Fomento conforme as prerrogativas da lei federal 13.019/2014.

§ 2º Caberá a Secretaria de Saúde, a comissão mista de avaliação e monitoramento, a fiscalização da verba destinada, e fica o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, a prestação de contas de maneira clara, transparente, e organizada, devendo seguir todos os parâmetros preestabelecidos em lei, observando as diretrizes municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3522___ de 28 de outubro de 2022**Projeto de Lei nº 097/2022****Autógrafo nº 3.866/2022****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a criação de ficha orçamentária de despesa.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criação de ficha orçamentária de despesa, na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesa destinadas à subvenção social para entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.15 – SECRETARIA DE SAÚDE

421 – 10.122.1000.2077.0000 – Concessão de apoio financeiro a entidades sem fins lucrativos

F.R. 01.013.01.110 – Tesouro Recurso Próprio

3.3.50.53.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 150.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE

291-10.301.0340.2043.0000-Assistência Médica Ambulatorial

4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ -90.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE

306-10.301.0340.2052.0000-Assistência Médica Ambulatorial

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ -50.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE

307-10.301.0340.2052.0000-Assistência Médica Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ -10.000,00

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3523___ de 28 de outubro de 2022**Projeto de Lei nº 098/2022****Autógrafo nº 3.867/2022****Iniciativa: Executivo Municipal**

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMI) e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

TÍTULO I**DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****Capítulo I****Da Finalidade**

Art. 1º A Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade.

Capítulo II**Dos Princípios**

Art. 3º A Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II – o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III – o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV – o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V – as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do município deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

Capítulo III**Das Diretrizes**

Art. 4º Constituem diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II – participação da pessoa idosa, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III – priorização do atendimento a idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;

IV – descentralização político-administrativa;

V – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;

VI – implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VIII – priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;

IX – apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

§ 1º É vedado o ingresso e a permanência de idosos com grau de dependência III, que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, integrantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Municipal.

§ 2º Conforme o disposto na Resolução Anvisa RDC nº 502/2021, artigo 3º, inciso IV, os graus de dependência do idoso se caracterizam da seguinte forma:

I - grau de dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

II - grau de dependência II: idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e

III - grau de dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

Capítulo IV**Da Organização e Gestão**

Art. 5º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social a coordenação geral da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dos Conselhos Nacionais e Estaduais.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será órgão permanente, paritário e deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador das políticas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse, composto por igual número de representantes dos equipamentos públicos e de

organizações da sociedade civil ligadas à área.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santo Antônio de Posse a formulação, coordenação e supervisão e avaliação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito municipal.

Art. 8º Ao município, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, compete:

I – coordenar as ações relativas à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – participar na formulação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III – promover as articulações municipais necessárias à implementação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV – elaborar a proposta orçamentária no âmbito da promoção e assistência social e submetê-la ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. As Diretoria e Secretarias das áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho e previdência social, cultura, esporte e lazer, devem elaborar proposta orçamentária, no âmbito de suas competências, visando ao financiamento de programas municipais compatíveis com a política municipal da pessoa idosa.

Capítulo V

Das Ações Governamentais

Art. 9º Na implementação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, são competências dos órgãos e equipamentos públicos:

I – na área de promoção e assistência social;

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de equipamentos públicos e organizações da sociedade civil;

b) estimular a criação de incentivos e alternativas de atendimento ao idoso, com centros de convivência, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;

c) promover simpósios, seminários e encontros específicos;

d) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa;

e) promover a captação de recursos para atendimento ao idoso.

II – na área de saúde:

a) garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;

b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa, mediante programas e medidas profiláticas;

c) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema

Único de Saúde;

d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;

e) desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde do Estado, do Município e entre os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento das equipes interprofissionais;

f) incluir a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concurso público municipal;

g) realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças da pessoa idosa, com vistas a prevenção, tratamento e reabilitação;

h) criar serviços alternativos de saúde para o idoso.

III – na área de educação:

a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;

b) inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

c) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

d) desenvolver programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições da pessoa idosa;

e) apoiar o acesso às diferentes formas do saber.

IV – na área de trabalho e previdência social:

a) garantir mecanismos que impeçam a discriminação da pessoa idosa quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;

b) priorizar o atendimento ao idoso nos benefícios previdenciários;

c) criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento.

V – na área de habitação e urbanismo:

a) destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas-lares;

b) incluir nos programas de assistência ao idoso formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;

c) elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;

d) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas.

VI – na área de justiça:

a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;

b) zelar pela aplicação das normas sobre o idoso determinando

ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.

VII – na área de cultura, esporte e lazer:

a) garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

b) propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito municipal;

c) incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;

d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na comunidade.

§ 1º É assegurado ao idoso o direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios, salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada.

§ 2º Nos casos de comprovada incapacidade da pessoa idosa para gerir seus bens, ser-lhe-á nomeado Curador especial em juízo.

§ 3º Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.

TÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI

Capítulo I

Da Criação e Da Natureza

Art. 10. Fica reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, órgão deliberativo, permanente e controlador da política de atendimento, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional da Pessoa Idosa) e do artigo 21 da Lei Estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007 e suas alterações (Política Estadual da Pessoa Idosa) incumbido de realizar a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação das diretrizes e as metas da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Capítulo II

Das Competências do CMDI

Art. 11. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado a denunciar ao Ministério Público ou órgão competente;

II - zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção

dos direitos da pessoa idosa;

III - gerir e responder pela garantia e integridade do patrimônio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMI, a ele vinculado;

IV - propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;

V - estabelecer o percentual máximo de participação da pessoa idosa acolhido por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da assistência social, respeitando o limite máximo de 70% dessas rendas, conforme o definido no parágrafo 1º do artigo 35, da Lei Federal nº 10.741/2003;

VI - registrar as organizações da sociedade civil de atendimento aos idosos que sejam sediadas no município de Santo Antônio de Posse;

VII - inscrever os programas, projetos e serviços de atendimento ao idoso executados por equipamentos públicos ou organizações da sociedade civil no município de Santo Antônio de Posse, independentemente de sede no município ou recebimento de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

VIII - fiscalizar, sem prejuízo da competência da Vigilância Sanitária e de outros órgãos de controle, os equipamentos públicos e instituições da sociedade civil, bem como seus programas, projetos e serviços de atendimento ao idoso executados no município de Santo Antônio de Posse, independentemente do recebimento de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

IX - cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 1994 (Política Nacional da Pessoa Idosa) e a Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), bem como a Lei Estadual nº 12.584/2007 (Política Estadual do Idoso) e suas alterações;

X - denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados neste artigo;

XI - receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

XII - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

XIII - elaborar proposições, objetivando o aperfeiçoamento da legislação pertinente à Política Municipal da Pessoa Idosa;

XIV - elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

XV - elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno;

XVI - acompanhar a elaboração das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei

Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XVII - divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

XVIII - convocar e promover as Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa em conformidade com as orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual de Direitos da Pessoa Idosa; e

XIX - realizar outras ações que considerar necessário a proteção do direito da pessoa idosa.

Capítulo III

Da Composição

Art. 12. O CMDI será composto de 10 (dez) membros e respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) indicados pela sociedade civil e 5 (cinco) indicados pelo poder público dentre os titulares ou servidores efetivos e em exercício de suas Secretarias e Diretorias municipais, todos nomeados pelo Prefeito do Município, assim discriminados:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- b) Um representante da Secretaria de Saúde;
- c) Um representante do Departamento de Esporte e Lazer;
- d) Um representante da Secretaria de Educação;
- e) Um representante da Procuradoria-Geral do Município.

II - Representante da Sociedade Civil:

- a) Um representante de instituição de atendimento ao idoso em regime asilar;
- b) Um representante de instituições sociais e de atendimento ao idoso;
- c) Um representante de trabalhadores de assistência social;
- d) Um representante da faculdade instalada no município;
- e) Um representante de organização de usuários.

§ 1º Cada órgão da administração municipal e representantes da sociedade civil indicará por ofício, juntamente com o nome de seu representante, também o nome de seu respectivo suplente, que substituirá o titular em todos os seus impedimentos.

§ 2º Os representantes da sociedade civil organizada poderão ter, como suplentes, representantes de outras entidades.

§ 3º Na falta de indicação de representante por quaisquer dos segmentos governamentais relacionadas no caput, a substituição far-se-á na forma que dispuser o regimento interno do conselho, mantido o caráter público de representação.

Art. 13. Os membros do CMDI terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais uma vez por igual período.

Art. 14. No caso de impedimento, licença, afastamento temporário ou definitivo de um de seus membros, o Presidente convocará o

suplente.

Art. 15. O conselheiro que faltar sucessivamente e sem justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões não consecutivas, perderá o mandato; salvo quando estiver presente o suplente.

Art. 16. Perderão o mandato os membros que deixarem de pertencer ao órgão da administração municipal ou às entidades de sua representação. Nesses casos, também as entidades da sociedade civil organizada serão solicitadas a indicar seus novos representantes.

Art. 17. A função de membro do CMDI é considerada de interesse público e as atividades desenvolvidas pelos mesmos serão isentas de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou benefícios, mas o seu exercício considerado relevante serviço prestado ao município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Capítulo IV

Do Funcionamento

Art. 18. O CMDI terá seu funcionamento regulamentado por regimento interno, aprovado por ato próprio do referido Conselho e submetido o Prefeito Municipal, obedecendo as seguintes normas:

I – PLENÁRIA como órgão de deliberação máxima do CMDI, constituída de acordo com a composição prevista no artigo 12 desta lei, onde cada membro terá direito a único voto.

II – DIRETORIA EXECUTIVA, órgão de coordenação e execução constituída por membros da PLENÁRIA eleitos através de votação simples em reunião convocada para este fim até trinta dias após a posse deste Conselho, sendo composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário; e
- d) 2º Secretário.

Capítulo V

Das Atribuições

Art. 19. Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e da Diretoria Executiva;

II - Submeter à apreciação, discussão e deliberação os assuntos da pauta;

III - Assinar expediente do Conselho;

IV - Encaminhar para execução as decisões do Conselho;

V - Representar o CMDI toda vez que o cargo o exigir;

VI - Garantir a dinâmica das reuniões.

Art. 20. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e colaborar com este nas suas

atribuições.

Art. 21. Compete ao 1º Secretário:

I - Elaborar a pauta da reunião de acordo com o presidente, enviando-a com antecedência de 8 (oito) dias aos conselheiros;

II - Lavrar e subscrever, juntamente com os demais membros, as atas das reuniões;

III - Preparar, expedir, receber e arquivar a correspondência do Conselho;

IV - Assessorar, sempre que for necessário, o CMDI.

Parágrafo único. Na falta dele será substituído pelo 2º Secretário.

Capítulo VI

Das Reuniões

Art. 22. O CMDI se reunirá ordinariamente a cada dois meses, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 23. As reuniões só poderão ser realizadas com a presença, no mínimo, de um terço dos conselheiros.

Art. 24. Cada reunião será de acordo com a pauta.

Art. 25. As matérias votadas serão transformadas em resoluções e levarão sempre o aval do Presidente.

Art. 26. Os projetos ligados às Secretarias e Diretorias do Governo, para serem incluídos na previsão orçamentária, devem estar prontos para a aprovação do CMDI no 1º semestre do ano corrente.

Art. 27. Os recursos financeiros necessários à implantação das ações afetas às áreas de competência municipal, serão consignados em seus respectivos orçamentos.

TÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 28. Fica reestruturado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, destinado a financiar os programas e as ações relativas à pessoa idosa com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 29. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui importante instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas.

Art. 30. Financiamento de benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei, far-se-á com recursos da União, do Estado e do Município e demais contribuições sociais previstas no art. 195, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 31. São receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa

Idosa – FMDI:

I - Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionadas que a lei estabeleceu no decurso de cada exercício;

II - Repasse de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

III - Recursos captados junto a organismos internacionais para projetos autofinanciáveis de interesses estratégicos, visando a ampliação, cobertura e melhoria da qualidade de atendimento aos idosos;

IV - Recurso financeiro destinado à manutenção do pagamento do auxílio natalidade e funeral;

V - Doações, auxílios, contribuições, transferência de verba de Organizações governamentais e não governamentais advindas de acordos e convênios;

VI – os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 1º de 2003;

VI – outros recursos que lhes forem destinados.

Art. 32. A autorização para a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, que não os estabelecidos nesta Lei, dependerá da deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

Parágrafo único. Os recursos serão administrados segundo o plano de aplicação, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

Art. 33. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social administrar o Fundo Municipal do Idoso, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho

Municipal da Pessoa Idosa;

II - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo II

Das Disposições Gerais

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal n. 2.172, de 1º de junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto n. 3863 de 18 de outubro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LEI N.3424

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$464.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
19-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
24-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$100.000,00
27-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$27.000,00
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS	
94-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$165.000,00
01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
135-08.244.0330.2028.0000-MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.000,00
01.02.12-DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
160-13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$75.000,00
01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE	
293-10.301.0340.2045.0000-PAB - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL	

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	
333-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$70.000,00
334-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:	
01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
16-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$-10.000,00
18-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$-10.000,00
01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO	
62-16.482.0503.1101.0000-CASA PROPRIA POPULAÇÃO POSSENSE	
4.4.90.61.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$-30.000,00
01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
80-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$-5.000,00
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS	
88-15.451.0015.1001.0000-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
4.4.90.51.00-OBRA S E INSTALAÇÕES	R\$-45.000,00
100-15.452.0015.2056.0000-MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$-20.000,00
101-15.452.0015.2056.0000-MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$-120.000,00
01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
107-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$-20.000,00
01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
116-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$-15.000,00
119-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$-10.000,00
120-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$-55.000,00
137-08.244.0330.2029.0000-MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESP	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$-13.000,00
01.02.11-DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.	
148-18.542.0150.2031.0000-MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$-10.000,00
01.02.12-DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
162-13.392.0260.2032.0000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$-10.000,00
01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO	
174-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$-20.000,00
175-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAL	R\$-10.000,00
238-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DAS CRECHES	
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$-25.000,00
249-12.365.0008.2037.0000-MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$-5.000,00
251-12.365.0008.2037.0000-MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-10.000,00
01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE
295-10.301.0340.2045.0000-PAB - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-10.000,00
301-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$-10.000,00
01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
336-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-----R\$-1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 18 de outubro de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3866 de 24 de outubro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LEI N.3520

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$188.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE
419-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$188.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.15- SECRETARIA DE SAUDE
288-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-100.000,00
300-10.301.0350.2047.0000-PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-88.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 24 de outubro de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3870_27 de outubro de 2022

Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa que especifica e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 06/2022, em especial o disposto no § 1º do art. 5º do referido diploma legal,

DECRETA

Art. 1º Ficam canceladas as dívidas ativas, abaixo descritas, conforme decisões proferidas nos seguintes processos administrativos:

Processo Administrativo	Contribuinte	Código dívida	Exercício
1784/2021	289928	287878	01/2020
2238/2021	495	255871	01/2019
2238/2021	495	255894	01/2019
2917/2021	276954	246589	04/2018
3221/2021	274876	74747	06 A 12/2007
3508/2021	284662	276983	09 A 12/2020
3575/2021	9859	262418	09 A 12/2019
3575/2021	9859	276320	09 A 12/2020
270/2022	280994	277723	12/2020
448/2022	9197	293509	12/2021
499/2022	288357	292228	01 E 02/2021
583/222	6243	76460	06/2002
583/222	6243	75716	04, 06 A 11/2003
583/222	6243	80949	06 E 08/2004
583/222	6243	80215	07,08, 10 E 11/2005
735/2022	274848	132303	05/2015
975/2022	290909	302539	09 E 10/2021
976/2022	289672	292235	02/2021
1124/2022	285577	290232	06 A 12/2021
1287/2022	281668	204013	06/2015
1287/2022	281668	204014	06/2015
1373/2022	290009	291470	09 A 12/2021
1585/2022	289191	290229	06 A 12/2021
3426/2022	290167	292240	03 E 07/2021
3558/2022	277190	232259	02/2017
3660/2022	280999	291588	11/2021
4164/2022	63457	260590	06/2019

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa nas dívidas descritas no artigo anterior do presente Decreto, deverá o Departamento responsável comunicar o cancelamento à Procuradoria-Geral do Município para providências junto aos processos de execução fiscal eventualmente existentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 27 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3871_ _28 de outubro de 2022

Dispõe sobre o repasse de subvenção social no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) pela Secretaria de Saúde, visando o pagamento de funcionários ligados a saúde, que laborem na ILPI- Lar São Vicente de Paulo, seguindo o plano de trabalho apresentado pela presidência do mesmo. Lei 3521

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o repasse de subvenção social no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO -ILPI, organização da Sociedade Civil, privada sem fins lucrativos, com data de Constituição em 27/09/1978, CNPJ nº 59.027.193/0001-17, e com data de Inscrição em 14/04/1992, sediada na rua Quirino Semeghini, 271, CEP: 13831-032, no município de Santo Antônio de Posse/SP.

§ 1º A constatação de tal necessidade, vem por meio do plano de trabalho apresentado pela ILPI – Lar São Vicente de Paulo, entregue ao Poder Executivo através da Secretaria de Saúde, visando suprir as necessidades dos profissionais da área da saúde, que compõe quadro de funcionários, que segue anexo com todas as documentações pertinentes, devendo após aprovação ser assinado o referido Termo de Fomento conforme as prerrogativas da lei federal 13.019/2014.

§ 2º Caberá a Secretaria de Saúde, a comissão mista de avaliação e monitoramento, a fiscalização da verba destinada, e fica o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, a prestação de contas de maneira clara, transparente, e organizada, devendo seguir todos os parâmetros preestabelecidos em lei, observando as diretrizes municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Decreto nº 3872_ _28 de outubro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a criação de ficha orçamentária de despesa.

Lei 3522

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criação de ficha orçamentária de despesa, na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3424/2021, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesa destinadas à subvenção social para entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 as seguintes rubricas:

01.02.15 – SECRETARIA DE SAÚDE

421 – 10.122.1000.2077.0000 – Concessão de apoio financeiro a entidades sem fins lucrativos

F.R. 01.013.01.110 – Tesouro Recurso Próprio

3.3.50.53.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 150.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE

291-10.301.0340.2043.0000-Assistência Médica Ambulatorial

4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ -90.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE

306-10.301.0340.2052.0000-Assistência Médica Ambulatorial

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ -50.000,00

01.02.15-SECRETARIA DE SAÚDE

307-10.301.0340.2052.0000-Assistência Médica Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ -10.000,00

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2022, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portarias

Portaria nº 10289_27 de outubro de 2022

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal da Juventude-CMJ, para o período de 25/10/2022 a 25/10/2023 e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal da Juventude-CMJ, de acordo com a Lei Municipal de nº 3509 de 01 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Ana Lucia Lima da Silva

Suplente: Cynara Romanini Villalva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carlos Henrique Bianchi Bergo

Suplente: Roberto de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edmar Oliveira de Souza

Suplente: Ricardo Menezes de Camargo

Departamento de Esportes e Lazer

Titular: Eduardo Suzigan de Campos

Suplente: Joao Rinaldo Lalla

Departamento de Cultura e Turismo

Titular: Sergio Antonio Folster Junior

Suplente: Jose Edvaldo Silva dos Santos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Entidade relacionadas com a Juventude

Titular: Stefânia Kemp Damiao

Suplente: Amanda Elis Ribeiro

Representante de Organizações Movimentos Culturais

Titular: Jan Marcel Cunha da Silva

Suplente: Ever San Lorenzo

Representante das Organizações Jovens Esportistas

Titular: Ricardo Bombonato

Suplente: Danilo de Souza

Representante das organizações de Movimento Religioso

Titular: Amanda de Freitas Trevisan

Suplente: Camila Moreira

Representante do Corpo Discente do Ensino Médio

Titular: Juan Victor Gomes da Silva

Suplente: Giovanna Regina da Silva

Representante da Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio de Posse

Titular: Monica Alexandra Calixto de Araujo

Suplente: Laura Beatriz Crivelaro

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 9918 de 11/01/2022 as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº10290 27 de outubro de 2022

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santo Antônio de Posse-COMMULHER - e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal do Direitos da Mulher de Santo Antônio de Posse-COMMULHER, de acordo com a Lei Municipal de nº 3508 de 01 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Ana Lucia Lima da Silva

Suplente: Cynara Romanini Villalva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Claudia Aparecida Pinho Lalla

Suplente: Maracy Cristina Pavanello de Souza

Departamento de Cultura e Turismo

Titular: Arline Schiezari Falavigna

Suplente: Fernanda Daniely Saron Tasca

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jaqueline Maria Barboza

Suplente: Adriele Leticia Tejero Guilherme

Representante do Fundo Social de Solidariedade do Município

Titular: Liliane da Silva

Suplente: Sarah Juliette de Figueiredo Silva

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante das Mulheres Negras

Titular: Andreza Gomes da Silva Araújo

Suplente: Gabriela de Oliveira

Representante da População LGBTQIS+

Titular: Tania Cristina Fogaça

Suplente: Danny Araújo de Moura

Representante das Usuárias dos serviços prestados Assistência Social

Titular: Patrícia Cristina Silva Faria

Suplente: Keila Aparecida Pereira

Representante das Estudantes Universitárias.

Titular: Maria Cristina Sebastiao

Suplente: Silvia Andreia Sebastiao

Representante da Associação Comercial e Industrial.

Titular: Monica Alexandra Calixto de Araújo

Suplente: Laura Beatriz Crivelaro

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal da Fazenda

**Portaria nº 046, de 28 de outubro de 2022,
da Secretaria Municipal da Fazenda**

Dispõe sobre exoneração de Ailton de Carvalho Barrios, do cargo de Agente Técnico Administrativo e dá outras providências.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Ailton de Carvalho Barrios, RG: 40.582.746-5, do cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 31 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de outubro de 2022.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Portaria nº 001, de 28 de outubro de 2022,
da Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Dispõe sobre exoneração de Jackson Aparecido de Souza, do Cargo em comissão de Coordenador de Gestão e dá outras providências.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Jackson Aparecido de Souza, RG: 47.094.684-2, do Cargo em comissão de Coordenador de Gestão, a partir de 31 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de outubro de 2022.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 056, de 28 de outubro de 2022,

da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre exoneração da servidora Tania Regina Romio Serra, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora Tania Regina Romio Serra, RG: 23.957.481-3, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I, a partir de 22 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de outubro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DE POSSE- SP. CEP: 13830-116
CNPJ – 13.214.476/0001-77 - Fone: (19) 3896.3970
E-mail: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br

**CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por lei, divulga para os docentes da Rede Municipal de Ensino a Classificação Geral para o ano letivo de 2023, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL - PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 2023

	Professor PEB I	Casa	Acum.	18/19	19/20	20/21	21/22	Total	Pontos	A	B	C	D	E	F	G	Total
1	Maracy Cristina Pavanello de Souza	MV	9255	365	366	365	365	10716	107,16	7	0	0	7,95	0,96	0,96	1	125,03
2	Rita de Cassia Alves Felipe	MRBC	9255	365	366	365	365	10716	107,16	4	0	0	1,8	0,96	0,96	1	115,88
3	Ericka Ferreira da Silva Godoi	ICC	9220	365	366	365	365	10681	106,81	4	0	0	2	0,96	0,96	1	115,73
4	Adriana Ap. da Rocha Campos Cavenaghi - 1º cargo	MB	9203	365	366	365	365	10664	106,64	4	0	0	1,8	0	0	0	112,44
5	Silmara Jamere Bordotti	MB	7735	365	366	365	365	9196	91,96	7	0	0	10	0,96	0,96	1	111,88
6	Claudirene Navarro	MV	7736	365	366	365	365	9197	91,97	7	0	0	5,8	0,96	0,96	1	107,69
7	Valquiria Mazan Constantini Pina - 1º cargo	MRBC	7754	365	366	365	365	9215	92,15	4	0	0	7,75	0,96	0,96	1	106,82
8	Josiani Fernandes Octávio	MRBC	7638	309	366	365	365	9043	90,43	4	0	0	7,75	0,96	0,96	1	105,10
9	Maria Valéria da Silva Domingos	MV	8403	365	366	365	362	9861	98,61	4	0	0	0	0,96	0,1	1	104,67
10	Carmen Lucia Loli - 1º cargo	ICC	8630	286	227	213	167	9523	95,23	7	0	0	0	0,96	0,96	0	104,15
11	Isabel Cristina Perim Deco	MRBC	7736	357	366	365	356	9180	91,8	7	0	0	2	0,96	0,96	1	103,72
12	Leide Merian Cavalaro Dalbó	MV	8163	353	360	365	365	9606	96,06	4	0	0	0	0,96	0,96	1	102,98
13	Magda Rosana Folster Lala	CIEF	7732	365	366	365	365	9193	91,93	4	0	0	3,8	0,96	0,96	1	102,65
14	Mara Alice Camargo Ferreira	MB	7736	365	366	365	365	9197	91,97	4	0	0	3,6	0,96	0,96	1	102,49
15	Viviani Rodrigues de Souza	CGM	7736	365	366	365	365	9197	91,97	4	0	0	3,6	0,96	0,96	1	102,49
16	Debora Faria Machado	1ª Est	7197	365	366	365	365	8658	86,58	7	0	0	5,8	0,96	0,96	1	102,30

17	Tania Regina Romio Serra	MB	7466	365	366	365	221	8783	87,83	4	0	0	7,5	0,96	0,96	0,96	102,21
18	Silvana Aparecida Luppe dos Santos	CIEF	7598	365	366	365	364	9058	90,58	4	0	0	3,8	0,96	0,96	1	101,30
19	Nilseia Aparecida Nogueira	MB	7728	361	362	365	365	9181	91,81	4	0	0	1,95	0,96	0,96	1	100,68
20	Luciana Frasson	MB	7721	362	366	365	365	9179	91,79	4	0	0	1,88	0,96	0,96	1	100,59
21	Elizangela Leme	CAST	7377	365	366	365	365	8838	88,38	4	0	0	4	0,96	0,96	1	99,30
22	Nadia Roberta Lalla Tonolli	1ª Est	7372	365	366	365	365	8833	88,33	4	0	0	3,8	0,96	0,96	1	99,05
23	Arieta Aretusa Barboza	ICC	7719	365	366	365	365	9180	91,8	4	0	0	0	0,96	0,96	1	98,72
24	Analu Aparecida Vanzo Marcondes	CAST	6658	337	361	365	365	8086	80,86	7	0	0	7,75	0,96	0,96	1	98,53
25	Cristiane de Almeida Ragazzo	1ª Est	7473	365	366	365	365	8934	89,34	4	0	0	0	0,96	0,96	1	96,26
26	Andreia Cristina Bueno Tuolla	CAST	7350	358	366	365	365	8804	88,04	4	0	0	0	0,96	0,96	1	94,96
27	Silmara do Carmo Gonçalves - 1º cargo	MB	7056	365	289	365	365	8440	84,4	4	0	0	1,8	0,96	0,96	1	93,12
28	Silvia Helena Leme Castilho	CAST	6662	365	366	243	226	7862	78,62	7	0	0	3,7	0,96	0,96	1	92,24
29	Julieta Villalva - 1º cargo	LPT	6623	365	366	365	365	8084	80,84	4	0	0	3,8	0,96	0,96	1	91,56
30	Isabela Aparecida Padovan Cremonezi - 1º cargo	OA	6672	365	366	365	364	8132	81,32	7	0	0	0	0,96	1	1	91,28
31	Patricia Helena Trevizoli Cunha	RLC	6669	365	366	365	365	8130	81,3	4	0	0	0	0,96	1	1	88,26
32	Catherine Moretto	MRBC	6589	357	366	356	365	8033	80,33	4	0	0	0	0,96	0,96	1	87,25
33	Jane Roberta Sechinatto	CIEF	6746	363	355	365	365	8194	81,94	0	0	0	0	0,96	0,96	1	84,86
34	Cristiane Fabro Jacobussi	MV	6145	311	366	365	365	7552	75,52	4	0	0	2	0,72	0,96	0,6	83,80
35	Ana Lucia Marques	MRBC	6441	363	366	365	365	7900	79	0	0	0	0	0,96	0,96	1	81,92
36	Katia Fabiana de Souza - 1º Cargo	OA	4151	365	366	365	318	5565	55,65	10	0	0	7,8	0,96	1	1	76,41
37	Camila Aparecida Alves Felipe Roberto	CAST	4253	349	362	365	359	5688	56,88	4	0	0	5,8	0,96	0,96	1	69,60
38	Claudia Aparecida Pinho Lalla	LPT	4157	365	366	365	365	5618	56,18	4	0	0	5,8	0,96	0,96	1	68,90
39	João Alexandre de Menezes	CAST	4149	365	366	365	365	5610	56,1	4	0	0	1,8	0,96	0,96	1	64,82
40	Nilciene Cristina Nogueira - 1º cargo	CGM	3422	365	366	365	362	4880	48,8	7	0	0	5,6	0,96	0,96	1	64,32
41	Alice Terezinha Antunes do Nascimento	1ª Est	3348	352	352	365	365	4782	47,82	7	0	0	6	0,96	0,96	1	63,74
42	Katia Cristina Frata	MB	4145	365	366	365	365	5606	56,06	4	0	0	0	0,96	0,96	1	62,98
43	Lucimara Guerra - 1º cargo	BF	3759	365	366	365	365	5220	52,2	4	0	0	3,8	0,96	1	1	62,96
44	Adriana Aparecida da Silva - 1º cargo	VL	3787	361	365	365	365	5243	52,43	7	0	0	0	0,96	1	1	62,39
45	Maria Amelia de Souza Loner	CIEF	3682	365	366	365	365	5143	51,43	4	0	0	3,8	0,96	0,96	1	62,15

46	Adriana Luzia Campos Nizoli	ADML	2975	363	357	363	297	4355	43,55	7	0	0	8	0,96	0,96	1	61,47
47	Edinei Maria Granadier Barbosa	ICC	3853	236	364	365	365	5183	51,83	4	0	0	2	0,96	0,96	1	60,75
48	Dayana Silva Camargo - 1º cargo	CIEF	3059	365	366	365	365	4520	45,2	4	0	0	7,8	0,96	0,96	1	59,92
49	Valquiria Mazan Constantini Pina - 2º cargo	MV	2998	363	362	365	365	4453	44,53	4	0	0	7,7	0,96	0,96	1	59,15
50	Claudia Luzia Campos Nizoli Varola	ADML	3071	365	366	365	364	4531	45,31	4	0	0	6	0,96	0,96	1	58,23
51	Jocymara Aparecida de Campos	CGM	3068	365	365	364	363	4525	45,25	4	0	0	6	0,96	0,96	1	58,17
52	Cleusa Malvao Marques da Silva	BF	3070	365	366	365	365	4531	45,31	4	0	0	5,8	0,96	0,96	1	58,03
53	Amanda Correa Lolli	MRBC	2822	365	366	365	365	4283	42,83	4	0	0	8	0,96	0,96	1	57,75
54	Nilciene Cristina Nogueira - 2º Cargo	MCVB	2686	365	366	365	362	4144	41,44	7	0	0	5,6	0,96	1	1	57,00
55	Maria Marta de Lima Barros - 1º cargo	LPT	2824	275	366	365	365	4195	41,95	4	0	0	6	0,96	0,96	1	54,87
56	Andreia Rodrigues Domingos	MRBC	2623	365	362	365	365	4080	40,8	7	0	0	4	0,96	0,96	1	54,72
57	Claudia Agostinho	LPT	3063	346	364	365	365	4503	45,03	4	0	0	2	0,96	0,96	1	53,95
58	Alesandra Regina Stefanin	ICC	2906	365	366	365	365	4367	43,67	5	0	0	2	0,96	0,96	1	53,59
59	Silmara do Carmo Gonçalves - 2º cargo	MB	3070	365	289	365	365	4454	44,54	4	0	0	1,8	0,96	0,96	1	53,26
60	Debora Loner Bueno	BF	2372	365	366	365	363	3831	38,31	4	0	0	8	0,96	0,96	1	53,23
61	Lucrécia Aparecida de Campos	LPT	2950	365	366	338	301	4320	43,2	4	0	0	2	0,96	0,96	1	52,12
62	Roberta Aparecida Fernandes Tomé	MB	2365	359	366	365	365	3820	38,2	7	0	0	3,9	0,96	0,96	1	52,02
63	Adriana Aparecida da Silva - 2º cargo	CGM	2689	364	366	365	365	4149	41,49	7	0	0	0	0,96	0,96	1	51,41
64	Gercimina de Fátima Aparecida Leme Perini	MCVB	1668	365	366	365	365	3129	31,29	7	0	0	10	0,96	0,78	1	51,03
65	Esdra Aparecida de Lima Modesto - 1º cargo	MV	2359	365	366	365	365	3820	38,2	4	0	0	6	0,96	0,96	0,54	50,66
66	Adriana Ap. da Rocha Campos Cavenaghi - 2º cargo	MB	3012	365	366	365	365	4473	44,73	4	0	0	1,8	0	0	0	50,53
67	Simone Cristina Cau Simenton Geraldi	1ª Est	2075	365	366	364	365	3535	35,35	4	0	0	7,8	0,96	0,96	1	50,07
68	Silmara de Cassia da Silva	OALB	2208	365	366	365	365	3669	36,69	4	0	0	5,8	0,96	0,9	1	49,35
69	Lucimara Guerra - 2º cargo	CGM	2373	365	366	365	348	3817	38,17	4	0	0	3,8	0,96	0,96	1	48,89
70	Adelma Boaventura do Carmo de Souza	MRBC	2133	365	366	365	365	3594	35,94	4	0	0	5,8	0,96	0,96	1	48,66
71	Estela Neri Coimbra	OALB	2130	365	366	365	365	3591	35,91	4	0	0	6	0,96	0,78	1	48,65
72	Valeria Cristina Correa Siste	MRBC	2088	365	366	365	365	3549	35,49	4	0	0	6	0,96	0,96	1	48,41
73	Elieay Amorim Peres	CGM	2291	348	365	364	364	3732	37,32	4	0	0	4	0,96	0,96	1	48,24

74	Gisele Ferreira Ascioni	CGM	1972	365	366	364	365	3432	34,32	7	0	0	3,8	0,96	0,96	1	48,04
75	Maria Paula Panegassi Avona	MCVB	2271	365	366	365	363	3730	37,3	4	0	0	4	0,96	0,54	1	47,80
76	Eliana Cristina Moreira Carneiro	CGM	2223	365	366	365	365	3684	36,84	4	0	0	3,8	0,96	0,96	1	47,56
77	Marcia Valentina Topinel Siste -	VL	2260	359	362	363	364	3708	37,08	7	0	0	0	0,96	0,96	1	47,00
78	Renata do Nascimento Mourão Bettiol - 1º cargo	MV	2372	365	352	365	365	3819	38,19	4	0	0	1,8	0,96	0,96	1	46,91
79	Erica Magalhães	1ª Est	2324	365	366	365	365	3785	37,85	4	0	0	2	0,96	0,96	1	46,77
80	Aline Fatima Moretto 1º Cargo	CGM	2325	358	363	365	360	3771	37,71	4	0	0	2	0,96	0,96	1	46,63
81	Mariza de Oliveira Campos Sirnes	ADML	2327	365	361	364	348	3765	37,65	4	0	0	2	0,96	0,96	1	46,57
82	Daniele Fernandes	CIEF	1629	365	363	365	365	3087	30,87	7	0	0	5,6	0,96	0,96	1	46,39
83	Marcia Helena C. de Oliveira	CGM	2372	365	366	365	365	3833	38,33	4	0	0	0	0,96	0,96	1	45,25
84	Sandra Mahana Machado	CIEF	2137	316	311	365	365	3494	34,94	4	0	0	3,8	0,96	0,96	0,45	45,11
85	Dayana Silva Camargo - 2º cargo	ICC	1591	348	366	365	365	3035	30,35	4	0	0	7,8	0,96	0,96	1	45,07
86	Maria Marta de Lima Barros - 2º cargo	LPT	1797	275	366	365	365	3168	31,68	4	0	0	6	0,96	0,96	1	44,60
87	Iolanda Aparecida de Moraes Palhares - 1º cargo	CGM	2347	365	366	365	324	3767	37,67	4	0	0	0	0,96	0,96	1	44,59
88	Elisa Gracioli Frigola	CIEF	1852	359	364	365	365	3305	33,05	4	0	0	4	0,96	0,96	1	43,97
89	Luciana Ferreira Simon Moscoso - 1º cargo	GCM	2220	365	366	365	365	3681	36,81	4	0	0	0	0,96	0,96	1	43,73
90	Cintia Aparecida Julião Sanches	SME	864	353	366	365	365	2313	23,13	7	0	0	10	0,96	0,96	1	43,05
91	Priscila Cristina Gonçalves Huca	SME	863	365	362	364	365	2319	23,19	7	0	0	9,8	0,96	0,96	1	42,91
92	Andrea Morales Alves Bergo	ICC	854	362	364	365	365	2310	23,1	7	0	0	9,8	0,96	0,96	1	42,82
93	Julieta Villalva - 2º cargo	MV	1608	365	366	365	365	3069	30,69	4	0	0	3,8	0,96	0,96	1	41,41
94	Isabela Aparecida Padovan Cremonezi - 2º cargo	MCVB	1609	365	366	365	364	3069	30,69	7	0	0	0	0,96	1	1	40,65
95	Nadia Ligia Penha	CIEF	1602	364	366	365	365	3062	30,62	4	0	0	4	0,96	0,96	0	40,54
96	Monica Padilha dos Santos	CIEF	1659	318	268	365	365	2975	29,75	4	0	0	3,8	0,96	0,96	1	40,47
97	Joselaine Maria Romio Piccolomini	MV	1577	363	364	365	359	3028	30,28	4	0	0	2	0,96	0,96	1	39,20
98	Iolanda Aparecida de Moraes Palhares - 2º cargo	CGM	1555	365	366	365	324	2975	29,75	4	0	0	0	0,96	0,96	1	36,67
99	Katia Fabiana de Souza - 2º Cargo	SME	100	365	366	365	316	1512	15,12	10	0	0	7,8	0,96	0,96	1	35,84
100	Marcela Cristina Maia de Oliveira	SME	835	362	362	365	365	2289	22,89	4	0	0	6	0,96	0,72	1	35,57
101	Daiane Cristina da Costa Perini - 1º cargo	OA	1805	0	163	181	364	2513	25,13	4	0	0	4	0	0,96	1	35,09
102	Marlene Ferreira Gomes	CIEF	911	363	366	365	365	2370	23,7	4	0	0	4	0,96	0,96	1	34,62

103	Morgana Tavares Joaquim	CGM	1785	0	182	365	365	2697	26,97	4	0	0	0	0,96	0,96	1	33,89
104	Maria Aparecida da Silva Lima	CGM	866	365	366	365	3,63	1966	19,656	4	0	0	6	0,96	0,96	1	32,58
105	Maria Angela Bonas de Castro	CIEF	904	364	366	365	365	2364	23,64	4	0	0	2	0,96	0,96	1	32,56
106	Rosana Cristina de Almeida	SME	855	365	366	365	363	2314	23,14	4	0	0	2	0,96	0,96	1	32,06
107	Aline Fatima Moretto 2º Cargo	CGM	823	351	359	365	359	2257	22,57	4	0	0	2	0,96	0,96	1	31,49
108	Daiane Cristina da Costa Perini - 2º cargo	MCVB	1157	345	180	184	180	2046	20,46	4	0	0	4	0,96	0	1	30,42
109	Carmen Lucia Loli - 2º Cargo	ICC	1322	286	227	131	167	2133	21,33	7	0	0	0	0,96	0,96	0	30,25
110	Luciana Ferreira Simon Moscoso - 2º cargo	CGM	867	365	366	365	365	2328	23,28	4	0	0	0	0,96	0,96	1	30,20
111	Ana Carolina de Moraes	CGM	866	365	366	365	365	2327	23,27	4	0	0	0	0,96	0,96	1	30,19
112	Maria Madalena da Silva	MV	866	341	366	365	365	2303	23,03	4	0	0	0	0,96	0,96	1	29,95
113	Alessandra Aparecida Fernandes Diogo	SME	0	181	366	365	364	1276	12,76	4	0	0	10	0,96	0,96	1	29,68
114	Priscila Fabiana Rodrigues de Campos Oliveira	SME	118	365	366	365	365	1579	15,79	4	0	0	6	0,96	0,96	1	28,71
115	Sueli Maria Santana Pereira	SME	0	150	366	365	365	1246	12,46	7	0	0	5,6	0,96	0,96	1	27,98
116	Maria Conceição da Cruz Andrade	SME	0	90	362	365	365	1182	11,82	7	0	0	6	0,96	0,96	1	27,74
117	Maria Amanda Melo de Alencar	SME	87	363	366	365	364	1545	15,45	4	0	0	3,8	0,96	0,96	1	26,17
118	Esdra Aparecida de Lima Modesto - 2º cargo	SME	0	150	366	365	365	1246	12,46	4	0	0	6	0,96	0,96	0,54	24,92
119	Bruna Massi Bueno Igual	SME	135	364	365	364	364	1592	15,92	4	0	0	2	0,96	0,39	1	24,27
120	Roseli Vedovatto Battistoni	CIEF	0	334	366	365	365	1430	14,3	4	0	0	2	0,96	0,66	1	22,92
121	Marcela Beatriz Cezar	CIEF	0	91	365	365	365	1186	11,86	4	0	0	4	0,96	0,96	1	22,78
122	Marcela Aparecida de Lima	CIEF	0	60	365	365	365	1155	11,55	4	0	0	3,6	0,96	0,96	1	22,07
123	Gabrielle Cotrim Foratto	SME	0	144	366	365	365	1240	12,4	4	0	0	2	0,96	0,96	1	21,32
124	Vanuza Souza Stigle Oliveira	SME	0	150	366	365	364	1245	12,45	4	0	0	2	0,96	0,48	1	20,89
125	Carla Eliana Fabrini	SME	0	60	366	365	365	1156	11,56	4	0	0	2	0,96	0,96	1	20,48
126	Renata do Nascimento Mourão Bettiol -2º cargo	SME	0	87	356	365	365	1173	11,73	4	0	0	1,8	0,96	0,96	1	20,45
127	Eliane Aparecida Azevedo Moro	SME	0	74	359	365	359	1157	11,57	4	0	0	1,8	0,96	0,96	1	20,29
128	Ana Carolina Jacyntho	SME	0	60	366	365	365	1156	11,56	4	0	0	2	0,96	0,96	0,6	20,08
129	Cleusa Brandão Pinaffi	SME	0	91	366	357	365	1179	11,79	4	0	0	0	0,96	0,96	1	18,71
130	Claudineia Belisario Peron	SME	0	82	364	365	365	1176	11,76	4	0	0	0	0,96	0,96	1	18,68
131	Maria Emilia Prebelli Santos	SME	0	84	358	365	361	1168	11,68	4	0	0	0	0,96	0,96	1	18,60

132	Camila de Carvalho Garcia	SME	0	25	365	365	282	1037	10,37	4	0	0	0	0,96	0,96	1	17,29
133	Ana Maria Dorta Boni	SME	0	0	265	365	365	995	9,95	4	0	0	2	0	1	0	16,95
134	Renato Simão	SME	0	0	264	365	365	994	9,94	4	0	0	0	0,96	0,96	1	16,86
135	Patricia Aparecida Espirito Santo Luswarghi	SME	0	0	105	365	364	834	8,34	4	0	0	2	0,24	0,96	1	16,54
136	Mariana Fernanda Armelin	SME	0	0	107	365	365	837	8,37	4	0	0	0	0,24	0,96	1	14,57
137	Iara Cristina Pereira Luna	SME	0	0	0	0	312	312	3,12	4	0	0	2	0	0	1	10,12
138	Osvaldo Luiz Gerizani	SME	0	0	0	0	353	353	3,53	4	0	0	0	0	0	1	8,53
139	Roberta Aparecida de Souza	SME	0	0	0	0	353	353	3,53	4	0	0	0	0	0	1	8,53
140	Andressa Cristina de Oliveira Garcia Maia	SME	0	0	0	0	312	312	3,12	4	0	0	0	0	0,39	1	8,51
141	Maryeduarda de Moraes Rogatto	SME	0	0	0	0	312	312	3,12	4	0	0	0	0	0	1	8,12
142	Wenia do Nascimento Barros	SME	0	0	0	0	156	156	1,56	4	0	0	2	0	0	0	7,56
143	Bruna Benatti Cariã de Sousa	SME	0	0	0	0	148	148	1,48	4	0	0	0	0	0	1	6,48
144	Fabrina Andreotti dos Santos	SME	0	0	0	0	149	149	1,49	4	0	0	0	0	0	0,48	5,97
145	Monique Vido Brandino	SME	0	0	0	0	134	134	1,34	4	0	0	0	0	0	0	5,34

Classificação Geral Professor Adjunto - 2023

	Adjunto	Cargo	Casa	Acum.	19/20	20/21	21/22	TT	Pontos	A	B	C	D	E	F	G	Total
1	Roberta Aparecida Fernandes	ADJT	SME	3004	366	365	365	4455	44,55	7	0	0	3,9	0,96	0,96	1	58,37
2	Sandra Tatiane Pinaffi	ADJT	SME	2336	335	365	365	3763	37,63	10	0	0	4	0,96	1	1	54,59
3	Catherine Moretto	ADJT	SME	2900	366	356	359	4338	43,38	4	0	0	0	0,96	0,96	1	50,30
4	Elvia Padilha dos Santos	ADJT	SME	2850	361	365	365	4306	43,06	4	0	0	0	0,96	0,96	1	49,98
5	Mislene Aparecida Maria Carmo Meneghette	ADJT	SME	2676	366	365	365	4137	41,37	4	0	0	0	0,96	0,96	1	48,29
6	Lucrecia Aparecida de Campos	ADJT	SME	2368	366	338	307	3744	37,44	4	0	0	2	0,96	0,96	1	46,36

7	Lucimara Aparecida Padovan Diniz	ADJT	SME	2347	363	365	365	3799	37,99	4	0	0	0	0,96	0,96	1	44,91
8	Monica Padilha dos Santos	ADJT	SME	2064	268	365	365	3372	33,72	4	0	0	3,8	0,96	0,96	1	44,44

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CASA - PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 2023

	Professor do Desenvolvimento Infantil	Casa	Acum.	18/19	19/20	20/21	21/22	Total	Pontos	A	B	C	D	E	F	G	Total
1	Alessandra Aparecida Fernandes Diogo	OA	3203	365	366	365	364	4663	46,63	4	0	0	10	0,96	1	1	63,59
2	Silene Aparecida Barboza de Lima	BF	3129	365	366	365	364	4589	45,89	4	0	0	10	0,96	1	1	62,85
3	Giselia Pereira dos Santos Gouveia	BF	2944	364	366	365	364	4403	44,03	7	0	0	7,8	0,96	1	1	61,79
4	Sandra Tatiane Pinaffi	RLC	2630	364	366	365	365	4090	40,9	10	0	0	4	0,96	0,96	1	57,82
5	Cintia Aparecida Julião Sanches	OA	2115	355	365	365	365	3565	35,65	7	0	0	10	0,96	1	1	55,61
6	Eliana Cristina Moreira Carneiro	VL	2833	365	366	365	364	4293	42,93	4	0	0	3,8	0,96	0,96	1	53,65
7	Gisele Adriane Barbosa	1ªEST	2076	363	363	364	364	3530	35,3	7	0	0	7,9	0,96	0,96	1	53,12
8	Jessica Fernanda do Nascimento Lala Almeida	RLC	2118	365	366	365	365	3579	35,79	4	0	0	10	0,96	1	1	52,75
9	Doris Regina Marques de Farias	RLC	2358	351	361	365	361	3796	37,96	7	0	0	3,8	0,96	1	0,36	51,08
10	Eliana Regina Cimadon Bengevega	ADML	2656	365	366	365	365	4117	41,17	4	0	0	1,8	0,96	0,96	1	49,89
11	Tamires da Silva Folster	1ªEST	2435	357	360	365	365	3882	38,82	4	0	0	3,8	0,96	0,96	1	49,54
12	Fatima Cristiane Ferreira de Moura Barbosa	BF	2064	364	363	365	346	3502	35,02	7	0	0	4	0,96	1	0,6	48,58
13	Elaine Aparecida Domingos Perini	1ªEST	2513	140	363	365	365	3746	37,46	4	0	0	0	0,96	0,96	1	44,38
14	Elvia Padilha dos Santos	ADML	2216	365	362	365	364	3672	36,72	4	0	0	0	0,96	0,96	1	43,64
15	Monique Helena da Silva	VL	2607	358	353	365	315	3998	39,98	0	0	0	0	0,96	0,96	1	42,90
16	Debora Faria de Machado Pinto	OA	10	365	365	365	364	1469	14,69	7	0	0	5,8	0,96	0,96	1	30,41
17	Maria Fernanda Matheus	MCVB	10	360	358	365	364	1457	14,57	7	0	0	0	0,96	0,57	1	24,10

18	Sirlei Candida Dall Oca Fossa	ADML	9	365	366	365	364	1469	14,69	4	0	0	2	0,96	0,96	1	23,61
19	Pamela Dayana de Salvi	MCVB	0	355	358	365	350	1428	14,28	4	0	0	2	0,96	0,69	1	22,93
20	Rosemeiri Nascimento Pereira	ADML	10	364	365	365	365	1469	14,69	4	0	0	0	0,96	0,96	1	21,61
21	Eliana de Oliveira e Silva de Castro	ADML	0	365	365	365	365	1460	14,6	4	0	0	0	0,72	0,96	1	21,28
22	Ana Maria Dorta Boni	AO	0	132	364	365	365	1226	12,26	4	0	0	2	0,96	1	0	20,22
23	Adriana da Silva Bueno Miranda	SME	0	0	105	365	348	818	8,18	4	0	0	2	0,96	0,42	0	15,56

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CASA - PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - 2023

	Educação Física	Casa	Acum.	19/20	20/21	21/22	Total	Pontos	A	B	C	D	E	F	G	Total
1	Carlos Roberto Ortiz de Campos Filho	MB	4029	366	365	365	5125	51,25	7	0	0	0	0,96	0,48	0,00	59,69
2	Edmur Lala Filho	AC	4147	366	365	365	5243	52,43	4	0	0	0	0,96	0,96	1,00	59,35
3	Viviane Cristina Barboza	MV	3775	366	365	365	4871	48,71	7	0	0	0	0,84	0,96	1,00	58,51
4	Nilton Modesto	ICC	3781	363	365	365	4874	48,74	7	0	0	0	0,72	0,96	1,00	58,42
5	Ana Paula Pereira de Campos	CGM	2692	366	365	365	3788	37,88	7	0	0	3,7	0,96	0,96	1,00	51,50
6	Michele Cristina de Almeida	MRBC	2599	366	365	365	3695	36,95	7	0	0	1,8	0,96	0,96	1,00	48,67
7	Viviani Aparecida Machado Tonon	ADML	1782	366	365	365	2878	28,78	7	0	0	6	0,96	0,96	1,00	44,70
8	Alessandro Cesar de Campos	1ª Est	2368	366	365	362	3461	34,61	7	0	0	0	0,00	0,48	1,00	43,09
9	Rafael Lalla Rosa	CGM	1926	343	364	365	2998	29,98	7	0	0	1,8	0,96	0,96	1,00	41,70
10	Paulo Henrique Fogari	LPT	1812	366	365	364	2907	29,07	7	0	0	1,8	0,96	0,96	1,00	40,79
11	Valquíria Vicenzotti	CIEF	2059	366	365	365	3155	31,55	4	0	0	0	0,96	0,96	1,00	38,47
12	Douglas Fernando Grecco	VL	852	366	365	365	1948	19,48	7	0	0	0	0,96	0,96	1,00	29,40
13	Juliana Maciel	BF	355	366	365	365	1451	14,51	4	0	0	0	0,96	0,96	1,00	21,43
14	Luis Marques Ferreira Junior	MCVB	0	301	365	365	1031	10,31	4	0	0	2	0,96	1,00	1,00	19,27

	Língua Portuguesa	Casa	Acum.	19/20	20/21	21/22	Total	Pontos	A	B	C	D	E			Total
1	Cristina Elisa Val Ghilardi	ICC	3430	366	365	361	4522	45,22	7	0	0	0	0,96	0,96	1,00	55,14
2	Luzia Brigida Lourenço Pereira	CGM	3409	366	365	365	4505	45,05	7	0	0	0	0,96	0,96	1,00	54,97

3	Maria Luiza Luca Perci - 1º Cargo	ICC	3050	358	365	365	4138	41,38	7	0	0	2	0,96	0,96	1,00	53,30
4	Leonilda Marcia Costa	AC	3350	360	364	359	4433	44,33	4	0	0	2	0,96	0,96	1,00	53,25
5	Gislene Soares Ferreira	CGM	1972	366	365	365	3068	30,68	7	0	0	1,8	0,96	0,96	1,00	42,40
6	Rafael Martins Clara do Nascimento - 1º Cargo	AC	1954	366	365	365	3050	30,5	7	0	0	0	0,96	0,96	1,00	40,42
7	Carolina Santos Salomão - 2º Cargo	AC	2286	364	345	315	3310	33,1	4	0	0	0	0,96	0,96	1,00	40,02
8	Cristiani Aparecida Roberto Pereira	CGM	2144	336	294	283	3057	30,57	7	0	0	0	0,00	0,00	0,00	37,57
9	Juliana Venere - 2º Cargo	ICC	1873	361	365	365	2964	29,64	4	0	0	0	0,96	0,96	1,00	36,56
10	Paulo Eduardo Fagionato	AC	1455	366	365	365	2551	25,51	4	0	0	2	0,84	0,96	0,69	34,00
11	Rosangela Aparecida Perin	ICC	839	326	364	252	1781	17,81	4	0	0	0	0,96	0,96	1,00	24,73
12	Rafael Martins Clara do Nascimento - 2º Cargo	SME	0	0	17	365	382	3,82	7	0	0	0	0,00	0,00	0,00	10,82
13	Larissa Nunes Beltrami	SME	0	0	0	97	97	0,97	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00	4,97

	Artes	Casa	Acum.	19/20	20/21	21/22	Total	Pontos	A	B	C	D	E			Total
1	Elivania Teles Pereira - 1º Cargo	CGM	3435	366	365	365	4531	45,31	10	0	0	4	0,96	0,96	1,00	62,23
2	Elivania Teles Pereira - 2º Cargo	CGM	1581	366	365	365	2677	26,77	10	0	0	4	0,96	0,96	1,00	43,69
3	Bruno Agili Junior - 1º Cargo	AC	2407	354	357	49	3167	31,67	4	0	0	2	0,96	0,63	0,36	39,62
4	Julio Sant'Anna Carrion - 1º Cargo	MB	1534	366	365	365	2630	26,3	4	0	0	3,95	0,96	0,96	1,00	37,17
5	Vanessa Aparecida Messias	ICC	716	362	365	365	1808	18,08	10	0	0	5,8	0,96	0,96	1,00	36,80
6	Bruno Agili Junior - 2º Cargo	ICC	1779	345	360	49	2533	25,33	4	0	0	2	0,96	0,63	0,00	32,92
7	Julio Sant Anna Carrion - 2º Cargo	MCVB	515	365	365	365	1610	16,1	4	0	0	3,95	0,96	0,96	1,00	26,97
8	Vanessa Alves dos Santos	CIEF	0	0	226	365	591	5,91	4	0	0	2	0,00	0,96	1,00	13,87
10	Marisa Helena Amigo de Almeida	SME	0	0	0	119	119	1,19	7	0	0	2	0,00	0,00	0,00	10,19
11	Isabela Menezes	SME	0	0	0	130	130	1,3	4	0	0	0	0,00	0,00	1,00	6,30
11	Natalia Simadon	SME	0	0	0	119	119	1,19	4	0	0	0	0,00	0,00	0,48	5,67

	Ciências	Casa	Acum.	19/20	20/21	21/22	Total	Pontos	A	B	C	D	E			Total
1	Keila Pereira dos Santos	CGM	1871	366	365	365	2967	29,67	10	0	0	3,6	0,96	0,96	1,00	46,19
2	Mary Helen Romanini	AC	1644	363	365	359	2731	27,31	4	0	0	0	0,96	0,96	1,00	34,23
3	Talita Cristina Verola Marquezi	ICC	513	366	365	365	1609	16,09	7	0	0	1,9	0,96	0,96	1,00	27,91

4	Levy Demétrio Gomes	ICC	870	364	365	365	1964	19,64	4	0	0	0	0,72	0,96	1,00	26,32
5	Iwine Joyce Barbosa de Sá Hungaro Faria	SME	0	0	0	90	90	0,9	4	6	12	0	0,00	0,00	0,48	23,38
6	Leonardo Hideike Takahashi Marquezi	AC	510	366	365	365	1606	16,06	4	0	0	0	0,96	0,96	1,00	22,98
7	Alexandra Jenna Righi	SME	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00	4,00

	História	Casa	Acum.	19/20	20/21	21/22	Total	Pontos	A	B	C	D	E			Total
1	Gilmara Fernandes Folster - 1º Cargo	ICC	4116	366	365	365	5212	52,12	7	0	0	6	0,96	0,96	1,00	68,04
2	Silvia Renata Henrique de Miranda	CGM	3371	365	365	363	4464	44,64	10	0	0	0	0,96	0,96	1,00	57,56
3	Valdemir Donizeti Bastos	AC	3092	366	365	365	4188	41,88	7	0	0	0	0,96	0,96	1,00	51,80
4	Gilmara Fernandes Folster - 2º Cargo	AC	1800	362	365	363	2890	28,9	7	0	0	6	0,96	0,96	1,00	44,82
5	Vilma Maria Vitor	ICC	1917	366	365	365	3013	30,13	7	0	0	3,9	0,96	0,96	1,00	43,95
6	Aparecido Pereira Junior	ICC	1939	363	365	365	3032	30,32	7	0	0	2	0,96	0,96	1,00	42,24
7	Maria Aparecida de Oliveira Mendes Almeida	CGM	1552	366	365	365	2648	26,48	7	0	0	4	0,96	0,96	1,00	40,40
8	Marcia Aparecida Santos Salomão	CGM	1559	349	365	315	2588	25,88	7	0	0	0	0,96	0,96	0,96	35,76

	Geografia	Casa	Acum.	19/20	20/21	21/22	Total	Pontos	A	B	C	D	E			Total
1	Mônica Meneghetti Vieira	CGM	3433	366	365	365	4529	45,29	7	0	0	2	0,96	0,96	1,00	57,21
2	Marli Rodrigues Lopes	AC	3349	354	310	344	4357	43,57	4	0	0	2	0,96	0,96	1,00	52,49
3	Camila Bernardi de Oliveira	ICC	3068	363	364	359	4154	41,54	7	0	0	2	0,96	0,96	1,00	53,46
4	Adriano Franco Alves Pereira	AC	3034	359	365	353	4111	41,11	7	0	0	0	0,96	0,96	0,96	50,99
5	Carolina Lucon Rocha	ICC	2268	364	242	316	3190	31,9	7	0	0	1,9	0,96	0,96	1,00	43,72
6	Erika Wolmer Borri	SME	147	366	365	365	1243	12,43	4	0	0	4	0,96	0,96	1,00	23,35
7	Jose Eduardo Pavão	AC	330	365	365	362	1422	14,22	4	0	0	0	0,96	0,96	1,00	21,14
8	Marcelo de Oliveira Costa	ICC	145	366	365	365	1241	12,41	4	0	0	0	0,96	0,96	1,00	19,33
9	Livia Ellena Rubinstein Campos	CGM	56	364	365	363	1148	11,48	4	0	0	0	0,96	0,96	0,96	18,36

	Inglês	Casa	Acum.	19/20	20/21	21/22	Total	Pontos	A	B	C	D	E			Total
1	Maria Luiza Luca Perci - 2º Cargo	AC	2670	361	365	365	3761	37,61	7	0	0	2	0,96	0,96	1,00	49,53
2	Carolina Santos Salomão - 1º Cargo	CGM	2545	363	345	326	3579	35,79	4	0	0	0	0,96	0,96	0,00	41,71

3	Camila Fernanda Canizella Faria	CIEF	1954	355	365	314	2988	29,88	7	0	0	0	0,96	0,96	1,00	39,80
4	Juliana Venere - 1º Cargo	AC	2189	365	365	365	3284	32,84	4	0	0	0	0,96	0,96	1,00	39,76
5	Silvana Nicoletti F. de Camargo	ICC	1951	358	365	363	3037	30,37	4	0	0	0	0,96	0,96	1,00	37,29
6	Magda Domingues Roque Pimenta	MB	1206	366	365	343	2280	22,8	7	0	0	0	0,96	0,96	1,00	32,72
7	Josivan Jair Amorin	SME	0	0	0	133	133	1,33	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00	5,33

	Matemática	Casa	Acum.	19/20	20/21	21/22	Total	Pontos	A	B	C	D	E			Total
1	Priscila Fernanda Zonzini Silva	ICC	3423	366	365	362	4516	45,16	7	0	0	1,8	0,96	0,96	1,00	56,88
2	Alessandra Bazzani Renaldi	ICC	3068	366	365	365	4164	41,64	7	0	0	2	0,96	0,96	1,00	53,56
3	Odair Antonio Quitério - 1º Cargo	ICC	3030	362	365	306	4063	40,63	7	0	0	2	0,96	0,96	1,00	52,55
4	Marcio Santos Ferreira	AC	2521	364	365	341	3591	35,91	7	0	0	1,8	0,96	0,96	1,00	47,63
5	Rosa Maria da Costa Oliveira Araújo	AC	2227	328	365	342	3262	32,62	7	0	0	3,7	0,96	0,96	1,00	46,24
6	Odair Antonio Quitério - 2º Cargo	ICC	2290	366	365	306	3327	33,27	7	0	0	2	0,96	0,96	1,00	45,19
7	Karla Fabiana Cardoso - 1º Cargo	AC	1947	361	365	356	3029	30,29	7	0	0	1,8	0,96	0,96	1,00	42,01
8	Rosemeire Severina de Jesus Santos	CGM	727	344	365	365	1801	18,01	7	0	0	2	0,96	0,96	1,00	29,93
9	Givago Augusto Pinheiro	CGM	511	366	365	365	1607	16,07	7	0	0	0	0,96	0,96	1,00	25,99
10	Joice Lilian Marchesini Michelin	SME	365	363	365	362	1455	14,55	4	0	0	0	0,96	0,96	0,00	20,47
11	Karla Fabiana Cardoso - 2º Cargo	SME	0	0	0	117	117	1,17	7	0	0	1,8	0,00	0,00	0,48	10,45
12	Tais Marques de Lima	SME	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0,00	0,00	0,00	4,00

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Secretaria da Fazenda

INTIMAÇÃO

Contribuinte: Valter Luis Bento

CPF: 185. ***. ***. ***-08

Fica intimado o contribuinte supra identificado a comparecer nesta divisão, localizada na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, no horário das 08:30 às 16:00 h, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar ciência do parecer do processo 3602/2022.

Ressaltamos que, o não atendimento desta, sujeita o contribuinte às providências legais cabíveis.

Santo Antonio de Posse, 27 de outubro de 2022.

Jane J. M. Rossetto

Auditor Tributário

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS nº 016 de 26 de outubro de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio de Posse no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1614 de 06 de dezembro de 1995, atualizada pela Lei nº 3518 de 18 de outubro de 2022. E conforme decreto nº 59.215, de 21/05/2013, ART. 10, Inciso II:

Dispõe sobre aprovação após parecer favorável do Conselho em reunião Extraordinária no dia 26 de outubro de 2022, ao Plano de Ação para cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do ano de 2022, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS conforme Ata nº 17 de 26/10/2022, por unanimidade de votos.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Ruth Esteves Mariano

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ sob nº 33.264.515/0001-58, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 120/2022, cujo o objeto é o registro de preço contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização para atender a secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de outubro de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 120/2022, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, inscrita no CNPJ nº 33.264.515/0001-58 que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de outubro de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI, CNPJ sob nº 31.383.238/0001-77, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 138/2022, cujo o objeto é o registro de preço para aquisição de galões de 5 litros de álcool líquido 70% para a secretaria da educação, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de outubro de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº138/2022, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GALÕES DE 5 LITROS DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70% PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.383.238/0001-77 que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de outubro de 2022.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

PROCESSO Nº 4246/2022

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI "VÓ LANDA".

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 22 de novembro de 2022 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de outubro de 2022.

Claudia Ap Pinho Lalla

Secretária Municipal de Educação

2ª EDIÇÃO

TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

PROCESSO Nº 3765/2022

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIRO (AVCB).

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 06 de dezembro de 2022 às 14:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

Processo Administrativo nº 2908/2022

Concorrência Pública nº 002/2022

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de galerias pluviais, pavimentação asfáltica e sinalização viária em vários bairros – Programa "Nossa Rua", conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

DESPACHO/DECISÃO

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do Processo Administrativo nº. 2908/2022, Concorrência Pública nº 002/2022, em especial manifestação jurídica de fls., o qual ACOLHO como razão de decidir, DECIDO, JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA CONCPLAN ENGENHARIA LTDA. Ato contínuo, decido que produza seus efeitos o resultado da ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO inerente a Concorrência Pública nº 002/2022, nos seguintes termos:

- Licitante CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI: HABILITADO, os documentos apresentados atendem a todas as cláusulas e condições estabelecidas em Edital;

- Licitante JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA: HABILITADO, os documentos apresentados atendem a todas as cláusulas e condições estabelecidas em Edital;

- Licitante CONCPLAN ENGENHARIA LTDA: INABILITADO, deixou de apresentar comprovação de registro na Junta Comercial competente, em divergência ao estabelecido no subitem 7.1, alínea "b" do Edital e deixou de apresentar "termo de abertura" e o "termo de encerramento" do Balanço Patrimonial, situação pela qual não foi preenchido os requisitos estabelecidos no subitem 7.3.4 do Edital; e

- Licitante CONVERD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI: INABILITADO, deixou de apresentar declaração que "não está inscrito e nada deve a Fazenda Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme modelo constante em Anexo deste Edital.

II – Ato contínuo, fica designada para a data de 09 de novembro de 2022, às 15:00 horas o prosseguimento do certame com a consequente abertura dos envelopes nº. 02 (proposta comercial).

III - Publique-se e encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Despachos

INTERESSADO: LUMAR COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre notificação de penalidade publicada em jornal municipal de 12/08/2022, p.17. – Cabe Recurso Administrativo.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial Ofício nº. 615/2022, Notificação publicada em 12/08/2022, p. 17, bem como defesa prévia apresentada pela sociedade empresária LUMAR COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 006-F/2022, Pregão Presencial nº. 008/2022, referente aos pedidos efetuados pela Secretaria de Saúde 931/2022, 1307/2022 e 1392/2022, nos termos do ofício nº. 896/2022, o qual menciona itens faltantes) e parecer jurídico anexado, o qual CONHEÇO como razão de decidir, APLICO a referida sociedade empresária as seguintes sanções:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor TOTAL do item registrado, quando: não houver entrega do pedido da Ata de Registro de Preços, descumprimento de condições e obrigações assumidas (ausência de entrega de documentação no momento de envio do item registrado)

II – Nesse sentido, em respeito ao devido processo legal, especialmente contraditório e ampla defesa, fica a sociedade empresária LUMAR COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente decisão, sob pena de ensejar a aplicação de sanção de multa constante no subitem 21.2.2.1 do Edital, multa no importe somente de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item registrado, o qual representa o montante de R\$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos), excluindo-se a sanção de suspensão.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

III – Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 26 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE ADITIVO 051/2022

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATO Nº 043/2021

LOCADOR: LAURA ROCHA ROMIO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 4.497.521 – SSP/SP e CPF nº 158.586.688-10, residente e domiciliada na Rua Mario Bianchi, nº 142, Centro na cidade de Santo Antônio de Posse – SP, e outro.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA DE 18/10/2022 À 17/10/2023

Valor mensal R\$ 1.428,93 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 051/2021, PROCESSO Nº 3961/2021 – Cumprimento a sentença prolatada no processo nº 1000392-49.2016.8.26.0296, a qual condenou esta Municipalidade de Santo Antônio de Posse a fornecer para os residentes nos imóveis demolidos (Sr. Lucio Reversi).

SANTO ANTONIO DE POSSE, 27 de outubro de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 4235/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, QUE ARMAZENE E GARANTA AS EDIÇÕES PUBLICADAS DIGITALMENTE, POR MEIO DE ASSINATURA E CARIMBO DE TEMPO.

CONTRATO Nº 072/2022.

EMPRESA: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.417.725/0001-57.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 20 de outubro de 2022 e encerrando-se em 19 de outubro de 2023.

Santo Antônio de Posse, 27 de outubro de 2022.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
EXTRATO DE ADITIVO 052/2022**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: JPM URBANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELLI inscrita no CNPJ nº 33.656.119/001-76.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO VIGENTE ATÉ 17/10/2022

PRAZO COM ADITIVO ATÉ 17/10/2023

ACRÉSCIMO DE 12 (doze) MESES

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021, PROCESSO Nº 3412/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 28 de outubro de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 124/2022 – Processo Administrativo nº 3701/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.

Ata de Registro nº 063A/2022.

Empresa: A. L. V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.140.339/0001-01.

Item Cota LC147	64799 Código	A. L. V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EI CNPJ: 37.140.339/0001-01 - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
107 Sim	002.011.039	FORMULA INFANTIL ANTI-REGURGITACÃO Marca: Aptamil AR - Danone - lata de 400g	LATA	100	43,00	4.300,00
112 Sim	002.011.034	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA Marca: Aptamil soja 2 - Danone - lata de 400g	LATA	100	49,25	4.925,00
		Total do Proponente				9.225,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 9.225,00 (nove mil e duzentos e vinte e cinco reais)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **20 de outubro de 2022, encerrando-se em 19 de outubro de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CLAUDIA AP PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

VALTER LUIS LOURENÇO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 124/2022 – Processo Administrativo nº 3701/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.

Ata de Registro nº 063B/2022.

Empresa: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ: 53.437.315/0001-67.

Item Cota LC147	232 Código	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA CNPJ: 53.437.315/0001-67 RUA SETE, 159 - CENTRO, CORUMBATAI - SP, CEP: 13540-000 Telefone: 19-35779700Fax: 19-35779709 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.001.253	ACHOCOLATADO INDIVIDUAL Marca: Lider	UN	26625	1,33	35.411,25
Não						
2	002.001.254	ACUÇAR CRISTAL Marca: Santa Isabel	KG	488	3,51	1.712,88
Não						
3	002.001.255	AÇUÇAR REFINADO Marca: Globo	KG	18225	3,84	69.984,00
Não						
6	002.001.306	AMIDO DE MILHO Marca: Siamar	KG	300	7,15	2.145,00
Não						
9	002.001.327	AZEITE DE OLIVA EXTRTA VIRGEM Marca: Vallverde	UN	750	13,65	10.237,50
Não						
18	002.001.296	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Marca: Renata	PT	6863	3,51	24.089,13
Não						
29	002.001.268	CHA MATE Marca: União da Vitória	CX	3488	3,12	10.882,56
Não						
32	002.001.272	FARINHA DE MILHO 1ª QUALIDADE Marca: Sinha	KG	525	4,84	2.541,00
Não						
33	002.001.295	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Marca: Nonita	KG	375	3,77	1.413,75
Não						
44	002.001.273	FUBA MIMOSO Marca: Zanin	KG	750	3,12	2.340,00
Não						
54	002.001.416	MASSA ALIMENTICIA FORMATO GRAVATA (FARFALLE) Marca: Renata	PT	4500	3,73	16.785,00
Não						
59	002.001.285	ÓLEO DE SOJA REFINADO Marca: Coamo	UN	9315	8,45	78.711,75
Não						
60	002.001.298	PÓ DE CAFÉ Marca: Pelé	PT	17400	14,17	246.558,00
Não						
65	002.001.291	SAL REFINADO EXTRA Marca: Garça	KG	2850	1,30	3.705,00
Não						
68	002.001.162	Trigo para Kibe Marca: Siamar	PT	900	5,17	4.653,00
Não						
69	002.001.413	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML Marca: Fortaleza	FR	2887	1,50	4.330,50
Não						
78	002.001.327	AZEITE DE OLIVA EXTRTA VIRGEM Marca: Vallverde	UN	250	13,65	3.412,50
Sim						
101	002.001.272	FARINHA DE MILHO 1ª QUALIDADE Marca: Sinha	KG	175	4,84	847,00
Sim						
113	002.001.273	FUBA MIMOSO Marca: Zanin	KG	250	3,12	780,00
Sim						
128	002.001.285	ÓLEO DE SOJA REFINADO Marca: Coamo	UN	3104	8,45	26.228,80
Sim						
137	002.001.162	Trigo para Kibe Marca: Siamar	PT	300	5,17	1.551,00
Sim						
Total do Proponente						548.319,62

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 548.319,62 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **20 de outubro de 2022, encerrando-se em 19 de outubro de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CLAUDIA AP PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 124/2022 – Processo Administrativo nº 3701/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.

Ata de Registro nº 063C/2022.

Empresa: DANUTRI CONSULTORIA E COMERIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.206.847/0001-60.

Item Cota LC147	56092 Código	DANUTRI CONSULTORIA E COMERIO EIRELI CNPJ: 22.206.847/0001-60 RUA JOSE FELIX DE OLIVEIRA, 1290 SALA 310 - CH GRANJA VELHA, COTIA - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
7	002.001.259	ARROZ TIPO 1 Marca: vitabon	KG	36000	4,05	145.800,00
Não						
16	002.001.305	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Marca: le petit	UN	3600	2,25	8.100,00
Não						
17	002.001.264	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES LEITE, PT		6675	4,18	27.901,50
Não		CHOCOLATE E COCO Marca: le petite				
19	002.001.265	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL Marca: viva +	PT	975	2,29	2.232,75
Não						
20	002.001.309	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA Marca: viva +	PT	7163	3,95	28.293,85
Não						
76	002.001.259	ARROZ TIPO 1 Marca: VITABON	KG	12000	4,05	48.600,00
Sim						
85	002.001.305	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Marca: LEPETIT	UN	1200	2,25	2.700,00
Sim						
86	002.001.264	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES LEITE, PT		2225	4,18	9.300,50
Sim		CHOCOLATE E COCO Marca: LEPETIT				
87	002.001.296	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Marca:	PT	2287	4,65	10.634,55
Sim		VIVA +				
88	002.001.265	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL Marca: VIVA +	PT	325	2,29	744,25
Sim						
89	002.001.309	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA Marca: VIVA +	PT	2387	3,95	9.428,65
Sim						
91	002.001.385	CACAU EM PÓ 50% Marca: VIVA +	KG	750	13,70	10.275,00
Sim						
Total do Proponente						304.011,05

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 304.011,05 (trezentos e quatro mil, onze reais e cinco centavos)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **20 de outubro de 2022, encerrando-se em 19 de outubro de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CLAUDIA AP PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

VALTER LUIS LOURENÇO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 124/2022 – Processo Administrativo nº 3701/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.

Ata de Registro nº 063D/2022.

Empresa: J. OLIVEIRA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 13.433.718/0001-13.

Item Cota LC147	52919 Código	J. OLIVEIRA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA ME CNPJ: 13.433.718/0001-13 RUA ATIBAIA, 231 - JARDIM LAURA, CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, CEP: 13233-270	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70 Sim	002.001.253	ACHOCOLATADO INDIVIDUAL Marca: Quatá	UN	8875	1,55	13.756,25
121 Sim	002.001.415	MASSA ALIMENTICA FORMATO ESPIRAL (PARAFUSO) Marca: Flor de Lis	PT	1500	2,46	3.690,00
		Total do Proponente				17.446,25

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 17.446,25 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **20 de outubro de 2022, encerrando-se em 19 de outubro de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CLAUDIA AP PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

VALTER LUIS LOURENÇO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 124/2022 – Processo Administrativo nº 3701/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.

Ata de Registro nº 063E/2022.

Empresa: LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 21.026.898/0001-47.

Item Cota LC147	52393 Código	LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTI CNPJ: 21.026.898/0001-47 R PADRE JOAO GUALBERTO, 550 - IMIRIM, SAO PAULO - SP, CEP: 02537-000 Telefone: (11)2208-2672 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.001.256	ADOÇANTE DIETÉTICO Marca: ADOCYL	FR	315	3,28	1.033,20
Não pp5	002.001.257	ALIMENTO DE SOJA COM SUCO NATURAL Marca: SHEFA	UN	24375	1,20	29.250,00
Não 10	002.001.262	BARRA DE CEREAIS Marca: RITTER	UN	26250	0,75	19.687,50
Não 13	002.002.026	BEBIDA A BASE DE SOJA Marca: SHEFA	L	450	6,02	2.709,00
Não 14	002.001.329	BISCOITO DE POLVILHO Marca: AVUADOR	UN	3300	8,02	26.466,00
Não 21	002.001.097	BOLO INDIVIDUAL Marca: KIM	UN	4125	1,02	4.207,50
Não 26	002.001.345	CHÁ DE ERVA CAMOMILA, PACOTE COM 10 SACHÊS PT Marca: TRISANTI	PT	225	2,23	501,75
Não 27	002.001.344	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, PACOTE COM 10 SACHÊS PT Marca: TRISANTI	PT	225	2,23	501,75
Não 28	002.001.343	CHÁ DE ERVA DOCE, PACOTE COM 10 SACHÊS PT Marca: TRISANTI	PT	225	2,23	501,75
Não 31	002.001.271	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Marca: BONARE	LATA	1350	26,54	35.829,00
Não 35	002.001.304	FEIJÃO CARIOCA Marca: TIO LUIZINHO	KG	15750	7,04	110.880,00
Não 36	002.001.303	FEIJÃO PRETO Marca: SOLITO	KG	675	6,01	4.056,75
Não 37	002.001.308	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Marca: TRISANTI	UN	36	5,78	208,08
Não 47	002.006.009	LEITE UHT INTEGRAL Marca: PIRACANJUBA	L	3750	5,32	19.950,00
Não 48	002.001.334	LEITE UHT ZERO LACTOSE SEMIDESNATADO Marca: L ITALAC	L	750	6,30	4.725,00
Não 56	002.001.331	MILHO DE PIPOCA ESPECIAL Marca: CAMPO BELO	KG	788	7,41	5.839,08
Não 57	002.001.164	MILHO PARA CANJICA Marca: CAMPO BELO	PT	375	6,83	2.561,25
Não 58	002.001.293	MILHO VERDE EM CONSERVA Marca: BONARE	LATA	750	26,84	20.130,00
Não 67	002.001.289	SUCO INDIVIDUAL Marca: NUTRI NECTAR	UN	41625	1,04	43.290,00
Não 71	002.001.254	ACUÇAR CRISTAL Marca: GUARANI	KG	162	3,75	607,50
Sim 72	002.001.255	AÇUÇAR REFINADO Marca: GUARANI	KG	6075	4,13	25.089,75
Sim 73	002.001.256	ADOÇANTE DIETÉTICO Marca: ADOCYL	FR	105	3,28	344,40
Sim 74	002.001.257	ALIMENTO DE SOJA COM SUCO NATURAL Marca: SHEFA	UN	8125	1,20	9.750,00
Sim 75	002.001.306	AMIDO DE MILHO Marca: APTI	KG	100	10,25	1.025,00
Sim 79	002.001.262	BARRA DE CEREAIS Marca: RITTER	UN	8750	0,75	6.562,50
Sim 82	002.002.026	BEBIDA A BASE DE SOJA Marca: SHEFA	L	150	6,02	903,00
Sim 83	002.001.329	BISCOITO DE POLVILHO Marca: AVUADOR	UN	1100	8,02	8.822,00
Sim 90	002.001.097	BOLO INDIVIDUAL Marca: KIM	UN	1375	1,02	1.402,50
Sim 95	002.001.345	CHÁ DE ERVA CAMOMILA, PACOTE COM 10 SACHÊS PT	PT	75	2,23	167,25

Sim		Marca: TRISANTI				
96	002.001.344	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, PACOTE COM 10 SACHÊS	PT	75	2,23	167,25
Sim		Marca: TRISANTI				
97	002.001.343	CHÁ DE ERVA DOCE, PACOTE COM 10 SACHÊS	PT	75	2,23	167,25
Sim		Marca: TRISANTI				
98	002.001.268	CHÁ MATE Marca: EUNICE	CX	1162	3,69	4.287,78
Sim						
100	002.001.271	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Marca: BONARE	LATA	450	26,54	11.943,00
Sim						
102	002.001.295	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Marca: CORINA	KG	125	4,75	593,75
Sim						
104	002.001.304	FEIJÃO CARIOCA Marca: TIO LUIZINHO	KG	5250	7,04	36.960,00
Sim						
105	002.001.303	FEIJÃO PRETO Marca: SOLITO	KG	225	6,01	1.352,25
Sim						
106	002.001.308	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Marca: TRISANTI	UN	12	5,78	69,36
Sim						
109	002.011.037	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PROBIÓTICOS Marca: NESTOGENO 1	LATA	100	23,45	2.345,00
Sim						
111	002.011.038	FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA, ADICIONADA COM IMMUNOFORTIS Marca: NESTOGENO 2	LATA	100	23,45	2.345,00
Sim						
116	002.006.009	LEITE UHT INTEGRAL Marca: PIRACANJUBA	L	1250	5,32	6.650,00
Sim						
117	002.001.334	LEITE UHT ZERO LACTOSE SEMIDESNATADO Marca: L ITALAC	L	250	6,30	1.575,00
Sim						
122	002.001.414	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO CONCHINHA (ANELLI) Marca: DA ROZ	PT	400	3,46	1.384,00
Sim						
123	002.001.416	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO GRAVATA (FARFALLE) Marca: SANTA AMÁLIA	PT	1500	5,58	8.370,00
Sim						
124	002.001.417	MASSA ALIMENTÍCIO FORMATO AVE MARIA Marca: DA ROZ	PT	400	3,46	1.384,00
Sim						
125	002.001.331	MILHO DE PIPOCA ESPECIAL Marca: CAMPO BELO	KG	262	7,41	1.941,42
Sim						
126	002.001.164	MILHO PARA CANJICA Marca: CAMPO BELO	PT	125	6,83	853,75
Sim						
127	002.001.293	MILHO VERDE EM CONSERVA Marca: BONARE	LATA	250	26,84	6.710,00
Sim						
129	002.001.298	PÓ DE CAFÉ Marca: BRASILEIRO	PT	5800	15,85	91.930,00
Sim						
130	002.001.286	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA Marca: CRIALIMENTOS	KG	250	12,69	3.172,50
Sim						
134	002.001.291	SAL REFINADO EXTRA Marca: NORSAL	KG	949	1,75	1.660,75
Sim						
136	002.001.289	SUCO INDIVIDUAL Marca: NUTRI NECTAR	UN	13875	1,04	14.430,00
Sim						
138	002.001.413	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML Marca: NEVAL	FR	962	1,73	1.664,26
Sim						
Total do Proponente						588.957,83

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 588.957,83 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **20 de outubro de 2022, encerrando-se em 19 de outubro de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CLAUDIA AP PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

VALTER LUIS LOURENÇO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 124/2022 – Processo Administrativo nº 3701/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.

Ata de Registro nº 63F/2022.

Empresa: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA, inscrita no CNPJ: 51.377.935/0001-22.

Item Cota LC147	5947 Código	MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA CNPJ: 51.377.935/0001-22 ROD. ANHANGUERA, S/N, KM 186 - ZONA RURAL, Leme - SP, CEP: 13612-200 Telefone: 111111-1111 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
52 Não	002.001.415	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO ESPIRAL (PARAFUSO) Marca: DA ROZ	PT	4500	2,28	10.260,00
53 Não	002.001.414	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO CONCHINHA (ANELLI) Marca: DA ROZ	PT	1200	2,28	2.736,00
55 Não	002.001.417	MASSA ALIMENTÍCIO FORMATO AVE MARIA Marca: DA ROZ	PT	1200	2,28	2.736,00
		Total do Proponente				15.732,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 15.732,00 (quinze mil e setecentos e trinta e dois reais)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **20 de outubro de 2022, encerrando-se em 19 de outubro de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CLAUDIA AP PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

VALTER LUIS LOURENÇO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 124/2022 – Processo Administrativo nº 3701/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.

Ata de Registro nº 063G/2022.

Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.612.312/0001-44.

Item Cota LC147	54905 Código	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0001-44 RUA: MAJOR PALANDINO, 128 - VILA RIBEIRO DE BARROS, SÃO PAULO - SP, CEP: 05307-000 Telefone: (11)5089-2030 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38 Não	002.011.039	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO Marca: APTAMIL AR - DANONE	LATA	300	30,00	9.000,00
40 Não	002.011.037	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PROBIÓTICOS Marca: APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE	LATA	300	22,20	6.660,00
41 Não	002.011.041	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, ISENTA DE LACTOSELATA Marca: APTAMIL SL - DANONE	LATA	300	38,00	11.400,00
42 Não	002.011.038	FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA, ADICIONADA COM IMMUNOFORTIS Marca: APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE	LATA	300	22,20	6.660,00
43 Não	002.011.034	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA Marca: APTAMIL SOJA 2 - DANONE	LATA	300	38,00	11.400,00
110 Sim	002.011.041	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, ISENTA DE LACTOSELATA Marca: APTAMIL SL - DANONE		100	38,00	3.800,00
		Total do Proponente				48.920,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 48.920,00 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte reais)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **20 de outubro de 2022, encerrando-se em 19 de outubro de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CLAUDIA AP PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

VALTER LUIS LOURENÇO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 124/2022 – Processo Administrativo nº 3701/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.

Ata de Registro nº 063H/2022.

Empresa: PRO-COOKING INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.318.421/0001-41.

Item Cota LC147	62412 Código	PRO-COOKING INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 06.318.421/0001-41 EST MUNICIPAL HAMILTON BERNARDES, 45 : B; - SANTA CLARA, PEDREIRA - SP, CEP: 13920-000 Telefone: (19) 3893-1255 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	002.001.385	CACAU EM PÓ 50% Marca: PRO-COOKING	KG	2250	13,10	29.475,00
Não	61	PÔ PARA O PREPARO DE GELATINA Marca: PRO-	KG	750	11,90	8.925,00
Não		COOKING				
		Total do Proponente				38.400,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **20 de outubro de 2022, encerrando-se em 19 de outubro de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CLAUDIA AP PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

VALTER LUIS LOURENÇO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Dispensa nº 110/2022,

Processo Administrativo nº 4247/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM AÇO E DERIVADOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATA DE REGISTR DE PREÇO Nº 066/2022

DETENTORA: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.281.568/0001-06.

1	004.022.002	CANTONEIRA 1" X 3/16 CANTONEIRA 1" X 3/16	PÇ	10	107,00	1.070,00
2	004.022.001	(BARRA DE 6 METROS) CANTONEIRA 2" X 3/16 CANTONEIRA 2" X 3/16	PÇ	10	228,00	2.280,00
3	004.003.068	(BARRA DE 6 METROS) CHAPA PRETA 3M X 1,20 CHAPA PRETA 3M X 1,20	PÇ	10	791,00	7.910,00
4	004.001.169	CHATO MACIÇO 1 1/2 X 1/4 CHATO MACIÇO 1 1/2 X 1/4	PÇ	20	119,00	2.380,00
5	004.001.170	(BARRA DE 6 METROS) CHATO MACIÇO 1" X 3/16 CHATO MACIÇO 1" X 3/16	PÇ	20	58,00	1.160,00
6	004.001.167	(BARRA DE 6 METROS) CHATO MACIÇO 2" X 1/2 CHATO MACIÇO 2" X 1/2	PÇ	10	324,00	3.240,00
7	004.001.168	(BARRA DE 6 METROS) CHATO MACIÇO 2" X 1/4 CHATO MACIÇO 2" X 1/4	PÇ	5	159,00	795,00
8	004.001.162	(BARRA DE 6 METROS) REDONDO MACIÇO 1" REDONDO MACIÇO 1"	PÇ	10	253,00	2.530,00
9	004.001.164	(BARRA DE 6 METROS) REDONDO MACIÇO 1/2 REDONDO MACIÇO 1/2	PÇ	20	60,00	1.200,00
10	004.001.166	(BARRA DE 6 METROS) REDONDO MACIÇO 1/4 REDONDO MACIÇO 1/4	PÇ	20	16,00	320,00
11	004.001.165	(BARRA DE 6 METROS) REDONDO MACIÇO 3/8 REDONDO MACIÇO 3/8	PÇ	20	35,00	700,00
12	004.001.163	(BARRA DE 6 METROS) REDONDO MACIÇO 5/8 REDONDO MACIÇO 5/8 (BARRA DE 6 METROS)	PÇ	10	96,00	960,00
13	004.001.161	TUBO REDONDO 1" TUBO REDONDO 1"	PÇ	10	110,00	1.100,00
14	004.001.160	(BARRA DE 6 METROS) TUBO REDONDO 2" TUBO REDONDO 2"	PÇ	5	220,00	1.100,00
15	004.001.171	(BARRA COM 6 METROS) VIGA PERFIL H LAMINADO VIGA PERFIL H LAMINADO ALTURA DO PERFIL 162 MM X LARGURA DA ABA 154 MM X ALTURA LIVRE DA ALMA 199 MM (BARRA DE 6 METROS)	PÇ	5	3.851,00	19.255,00
16	004.001.159	VIGA PERFIL U 2" VIGA PERFIL U 2"	PÇ	10	99,00	990,00

17	004.003.066	(BARRA DE 6 METROS) VIGA PERFIL U 3" VIGA PERFIL U 3"	PÇ	10	155,00	1.550,00
18	004.003.067	(BARRA DE 6 METROS) VIGA PERFIL U 4" VIGA PERFIL U 4"	PÇ	10	188,00	1.880,00
		(BARRA DE 6 METROS) Total ->			6.869,00	50.420,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 50.420,00 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte reais)**. O prazo da vigência da presente Ata de Registro é de 03 (três) meses, iniciando-se em 20 de outubro de 2022, encerrando-se em 17 de janeiro de 2023.

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS NOGUEIRA
SUPERVISOR DE GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 111/2022 – Processo Administrativo nº 3251/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de medicamentos especificamente para atendimento de demanda imprevisível, inclusive medicamentos oriundos de mandados judiciais, com preços baseados na lista câmara de regulação do mercado de medicamentos (CMED).

Ata de Registro nº 064A/2022.

Empresa: ALFA & OMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 15.361.503/0001-60.

Item	64744 Código	ALFA & OMEGA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELIS- ME CNPJ: 15.361.503/0001-60 AV. ZÉLIA DE LIMA ROSA, 599 - CENTRO, BOITUVA - SP, CEP: 18552-320 Telefone: 1533165249 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto
2	009.016.001	LOTE DE MEDICAMENTOS ÉTICOS	UN	1	1,8
3	009.016.002	LOTE MEDICAMENTOS GENÉRICOS	UNI	1	61

O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **24 de outubro de 2022, encerrando-se em 23 de outubro de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PMSAPOSSSE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 111/2022 – Processo Administrativo nº 3251/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de medicamentos especificamente para atendimento de demanda imprevisível, inclusive medicamentos oriundos de mandados judiciais, com preços baseados na lista câmara de regulação do mercado de medicamentos (CMED).

Ata de Registro nº 064B/2022.

Empresa: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 68.258.268/0001-61.

Item	64835 Código	BANDEIRANTES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P CNPJ: 68.258.268/0001-61 R PARAIBA, 350 ***** - CENTRO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP: 09521-070 Telefone: (11) 2063-2165 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto
5	009.016.003	LOTE MEDICAMENTOS SIMILARES	UNI	1	50

O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **24 de outubro de 2022, encerrando-se em 23 de outubro de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PMSAPOSSSE

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 133/2022 – Processo Administrativo nº 3967/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Marcial

Contrato nº 073/2022.

Empresa: PEDRO G. FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ: 08.945.027/0001-69.

Item	64856 Código	PEDRO G.FERNANDES CNPJ: 08.945.027/0001-69 PC TREZE DE MAIO, 129 ***** - CENTRO, <u>ESPIRITO</u> SANTO DO PINHAL - SP, CEP: 13990-000 Telefone: (19) 3651-1040 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.024.086	AUTOMATICO COM ESTEIRA 10 FIOS PARA CAIXA SHORT SNARE Marca: ADAH AAC0337	UN	3	248,00	744,00
2	003.024.087	BATERIA TONS Marca: ADAH TALENT SERIES + ORION	UN	1	7.900,00	7.900,00
3	003.024.097	BUMBO 18X14" 8 AFIN. C/COLETE Marca: ADAH MBP C18100	UN	1	3.490,00	3.490,00
4	003.024.096	BUMBO 20X14" 10 AFIN. C/COLETE Marca: ADAH MBP C20100	UN	1	3.790,00	3.790,00
5	003.024.098	BUMBO 22X14" 10 AFIN. C/COLETE Marca: ADAH MBP C22100	UN	1	4.100,00	4.100,00
6	003.024.099	BUMBO 24X14" 10 AFIN. C/COLETE Marca: ADAH MBP C24100	UN	1	4.398,00	4.398,00
7	003.024.100	BUMBO 16X14" 8 AFIN. C/COLETE Marca: ADAH MBP C16100	UN	1	3.396,00	3.396,00
8	003.024.088	CAIXA SHORT SNARE 14"X6 12 AFINAÇÕES C/ COLETE Marca: ADAH MCJC 11410	UN	2	2.496,00	4.992,00
9	003.024.084	CARRILHÃO 36 NOTAS DUPLO (72) COM ESTANTE Marca: GIMENES C36	UN	1	798,00	798,00
10	003.024.083	ESTANTE PARA BUMBO Marca: ADAH MA00785	UN	5	739,00	3.695,00
11	003.024.085	KIT PERCUSSÃO Marca: ADAH KIT	UN	1	1.380,00	1.380,00
Total do Proponente						38.683,00

O valor total deste Contrato é de **R\$ 38.683,00 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais)**. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **27 de outubro de 2022, encerrando-se em 26 de outubro de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PM SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 132/2022 – Processo Administrativo nº 3890/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais de informática,

Ata de Registro nº 065A/2022.

Empresa: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 21281568/0001-06.

Item	53168 Código	ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAME CNPJ: 21.281.568/0001-06 R WASHINGTON APARECIDO DOS SANTOS LUZ, 366, : FRENTE; - JARDIM NOVA TERRA (NOVA VENEZA), SUMARE - SP, CEP: 13179-062 Telefone: (19) 3832-8818 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	020.009.009	CABO BLINDADO 5 MTS P10 Marca: ED CABOS	UN	1	58,00	58,00
11	011.002.342	CABO FLEXIVEL 2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO Marca: COPPERCON	RL	30	345,00	10.350,00
17	011.001.062	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM ALÇA E RODAS 400 W Marca: MONDIAL	UN	1	898,99	898,99
18	020.009.010	CANETA PASSADOR DE SLIDE SEM FIO Marca: SLIDES CONTROL	UN	1	69,00	69,00
19	011.001.025	CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO Marca: EXBON	UN	1300	0,78	1.014,00
25	020.001.041	FONTE ATX 230 WTS Marca: BRASILPC	UN	20	94,99	1.899,80
28	020.001.008	MOUSE USB OPTICO COM FIO 1000DPI Marca: MOVITEC OFFICE	UN	11	17,99	197,89
40	020.010.002	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS Marca: TP LINK	UN	5	174,99	874,95
43	020.002.032	TECLADO USB COM FIO ABNT 2 PRETO Marca: BRIGHT	UN	60	48,99	2.939,40
1	007.002.089	ADAPTADOR DE TOMADA ANTIGA Marca: ILUMI	UN	15	13,99	209,85
2	007.001.152	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 Marca: EDA	UN	2	43,50	87,00
3	020.001.014	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 E RJ11 Marca: DEZCOMP	UN	3	41,30	123,90
4	007.001.069	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL COM 8" Marca: UN EDA	UN	2	49,90	99,80
5	011.001.026	BARRA DE TOMADA S 4 POSIÇÕES 2P+T DIAGONAL 10A Marca: MEGATRON	UN	15	31,90	478,50
9	020.001.024	CABO DE REDE CAT5E - 305M Marca: MEGATRON	CX	1	794,50	794,50
16	011.001.030	CABO PARALELO 2,5MM Marca: COPPERCON	M	100	3,60	360,00
21	020.009.002	DECAPADOR CABO DE REDE Marca: EDA	UN	2	47,90	95,80
24	003.002.006	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 24MM X 1,5M - 1KG X 15CM Marca: TECKBOND	RL	4	19,00	76,00
29	011.002.299	MULTIMETRO DIGITAL Marca: RAYCO	UN	1	92,00	92,00
31	001.003.155	PILHA AA ALCALINA Marca: BRASFORT	UN	16	2,61	41,76
33	011.001.027	PLUG MACHO 90° 10A 2P Marca: RADIAL	UN	15	4,90	73,50
38	011.001.024	SSD 2,5" COM CAPACIDADE DE 240GB OU 256GB Marca: KINGSTON	UN	5	274,99	1.374,95
Total do Proponente						22.209,59

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 22.209,59 (vinte e dois mil, duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **27 de outubro de 2022, encerrando-se em 26 de abril de 2023**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 132/2022 – Processo Administrativo nº 3890/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais de informática,

Ata de Registro nº 065B/2022.

Empresa: HCR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.532.722/0001-06.

Item	61979 Código	HCR COMERCIAL LTDA CNPJ: 28.532.722/0001-06 R QUINTINO BOCAIUVA, 111 ***** - CENTRO, BORBOREMA - SP, CEP: 14955-000 Telefone: (16) 3266-1596 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	005.006.051	CABO HDMI 05 METROS Marca: Pix - 018-0514	UN	2	29,00	58,00
23	020.009.007	EXTENSOR HDMI (MACHO E FEMEA) Marca: Pix - 018-9420	UN	2	38,00	76,00
35	020.008.006	ROTEADOR 300MBPS Marca: TP-Link Archer C21	UN	11	430,00	4.730,00
36	060.001.002	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS Marca: TP-Link Archer C6 AC1200	UN	3	320,00	960,00
37	020.008.003	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND Marca: Tenda AC23	UN	3	429,00	1.287,00
39	020.001.018	SSD SATA 3.0 120 GB Marca: Macrovin - MV120GB	UN	20	175,00	3.500,00
41	020.010.010	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT Marca: TP-Link LS1008G	UN	18	279,00	5.022,00
22	020.001.020	EMENDA RJ45 Marca: Chipsce - CAT5 8X8	UN	15	5,00	75,00
32	001.005.043	PILHA AAA - ALCALINA Marca: Toshiba LR03GCP	UNI	24	3,00	72,00
Total do Proponente						15.780,00

O valor total desta Ata de Registro é de **R\$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais)**. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **27 de outubro de 2022, encerrando-se em 26 de abril de 2023**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Comunicados



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 458, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Santo Antônio de Posse - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA da ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 2.543, de 02/12/2010, pela qual o Município de Santo Antônio de Posse ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria de Água e Esgoto – DAE, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 06/2022-DFB, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social de Santo Antônio de Posse –, instituído pela Lei Municipal nº 3.095, de 26/10/2017, com seus membros nomeados pela Portaria nº 10.278/2022, reunido na manhã do dia 27 de outubro de 2022, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 06/2022-DFB, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de sua Diretoria de Água e Esgoto.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Santo Antônio de Posse, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde de 27 de outubro de 2022,

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 458 – 27/10/2022

1

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 533 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de sua Diretoria de Água e Esgoto – DAE, em 50,00% (cinquenta inteiros por cento), conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de dezembro de 2022, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de sua Diretoria de Água e Esgoto – DAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de sua Diretoria de Água e Esgoto – DAE em 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de dezembro de 2022.

Art. 4º - Fixar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de sua Diretoria de Água e Esgoto – DAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de sua Diretoria de Água e Esgoto – DAE, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Santo Antônio de Posse, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através de sua Diretoria de Água e Esgoto - DAE, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 458 – 27/10/2022

2

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 458, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	29,55	23,66	53,21
De 11 a 20	m³	3,38	2,69	6,07
De 21 a 30	m³	3,92	3,14	7,06
De 31 a 40	m³	4,71	3,77	8,48
De 41 a 50	m³	5,72	4,56	10,28
De 51 a 100	m³	6,27	5,01	11,28
Acima de 100	m³	9,66	7,71	17,37

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,78	11,84	26,62
De 11 a 20	m³	2,54	2,01	4,55
De 21 a 30	m³	3,92	3,14	7,06
De 31 a 40	m³	4,71	3,77	8,48
De 41 a 50	m³	5,72	4,56	10,28
De 51 a 100	m³	6,27	5,01	11,28
Acima de 100	m³	9,66	7,71	17,37

CATEGORIA ENTIDADE				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	12,36	9,90	22,26
De 11 a 20	m³	1,56	1,25	2,81
De 21 a 30	m³	2,04	1,62	3,66
De 31 a 40	m³	2,93	2,34	5,27
De 41 a 50	m³	4,25	3,41	7,66
De 51 a 100	m³	4,94	3,95	8,89
Acima de 100	m³	6,53	5,22	11,75



CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	29,55	23,66	53,21
De 11 a 20	m³	2,01	1,61	3,62
De 21 a 30	m³	2,46	1,98	4,44
De 31 a 40	m³	3,14	2,52	5,66
De 41 a 50	m³	4,25	3,41	7,66
De 51 a 100	m³	4,94	3,95	8,89
Acima de 100	m³	6,53	5,22	11,75

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	51,74	41,37	93,11
De 11 a 20	m³	5,63	4,50	10,13
De 21 a 30	m³	6,51	5,21	11,72
De 31 a 40	m³	7,89	6,32	14,21
De 41 a 50	m³	9,24	7,40	16,64
De 51 a 100	m³	10,56	8,45	19,01
Acima de 100	m³	15,30	12,24	27,54

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	83,52	66,81	150,33
De 11 a 20	m³	5,96	4,76	10,72
De 21 a 30	m³	7,41	5,94	13,35
De 31 a 40	m³	8,33	6,66	14,99
De 41 a 50	m³	9,78	7,83	17,61
De 51 a 100	m³	11,37	9,11	20,48
Acima de 100	m³	15,51	12,41	27,92

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.



EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumo de até 10 m³ e de 15 m³ da categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima (1º faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 29,55) = R\$ 29,55

b) Categoria Residencial (consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 29,55) + (05 m³ x R\$ 3,38 = R\$ 16,90)

Tarifa de Água = R\$ 29,55 + R\$ 16,90

Tarifa de Água = R\$ 46,45

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 80% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima (1º faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 23,66) = R\$ 23,66

b) Categoria Residencial (consumo de 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 23,66) + (05 m³ x R\$ 2,69 = R\$ 13,45)

Tarifa de Esgoto = R\$ 23,66 + R\$ 13,45

Tarifa de Esgoto = R\$ 37,11

3) Tarifa Total (Água e Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (consumo de até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 29,55) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,66)

Tarifa Total Mínima = R\$ 53,21

b) Categoria Residencial (consumo de 15 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 46,45) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 37,11)

Tarifa Total = R\$ 83,56

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 458, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022****ANEXO II****TABELA 1 - DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Ligação de Esgoto	112,14
Religação de Esgoto	112,14
Desobstrução de Esgoto	112,14
Ligação de Água	209,67
Religação de Água	121,90
Corte de Ligação	121,90
Lacração de Hidrômetro	48,77
Certidão Negativa de Débitos (2ª via)	48,16
Certidão Água e Esgoto	52,42
Serviço de Hidro Jato Coletor Predial de Esgoto	124,33
Serviço de Hidro Jato em Ramal Predial de Esgoto	170,14
Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos de Esgoto (Limpa Fossa)	117,76

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO**COMUNICADO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSO****(CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, EXERCERAM FUNÇÃO DE JURADO OU SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS)****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições – Pós-Recurso**, do **Concurso Público – Edital nº 01/2022**.

Informa que não houve recurso interposto contra o Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições, permanecendo como definitivo a listagem divulgada em 21 de outubro de 2022.

O Edital de Convocação para as Provas Objetivas em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data provável de **28 de outubro de 2022**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 01/2022**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSO

(CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, EXERCERAM FUNÇÃO DE JURADO OU SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições – Pós-Recurso**, do **Concurso Público – Edital nº 03/2022**.

Informa que não houve recurso interposto contra a divulgação do Comunicado de Deferimento e Indeferimento das Inscrições, permanecendo como definitiva a listagem divulgada em 21 de outubro de 2022.

O Edital de Convocação para as Provas Objetivas em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data provável de **28 de outubro de 2022**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 03/2022**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009, referente ao Concurso Público – **Edital nº 04/2022**.

Informa que todos os recursos interpostos contra o Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foram analisados e julgados **INDEFERIDOS**, permanecendo definitiva a listagem divulgada **em 21 de outubro de 2022**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **08 de novembro de 2022**, disponível até **17h00**.

A solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição, se **deferida**, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

O interessado que **não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 04/2022**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV e V do Edital nº 04/2022**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 2.401**, de 08 de junho de 2009.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:



Edital - Inscrições Homologadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSO

(RELAÇÃO DE CANDIDATOS EFETIVAMENTE INSCRITOS)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Comunicado de Homologação das Inscrições – Pós-Recurso** do **Concurso Público – Edital nº 01/2022**.

Informa que não houve recurso interposto contra o Comunicado de Homologação das Inscrições – Pós-Recurso, permanecendo como definitiva a listagem divulgada em 21 de outubro de 2022.

O Edital de Convocação para as Provas Objetivas em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data provável de **28 de outubro de 2022**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 01/2022**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS-RECURSO

(RELAÇÃO DE CANDIDATOS EFETIVAMENTE INSCRITOS)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Comunicado de Homologação das Inscrições – Pós-Recurso** do **Concurso Público – Edital nº 03/2022**.

Informa que não houve recurso interposto contra o Comunicado de Homologação das Inscrições – Pós-Recurso, permanecendo como definitiva a listagem divulgada em 21 de outubro de 2022.

O Edital de Convocação para as Provas Objetivas em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas, com a confirmação da data, horário e local, será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data provável de **28 de outubro de 2022**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 01/2022**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:



Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

EDGAR PIRES DE LIMA

BRUNO ALBERTO JORGE FIGUEIREDO

PALMER RONALDE ARAUJO CINTRA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Guarda Municipal masculino a comparecer neste departamento até 08/11/2022, a fim de retirar formulário e lista de documentação necessários para realização de Investigação Social. O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

LUANA MARIA SOARES DE BARROS

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Guarda Municipal Feminino a comparecer neste departamento até 08/11/2022, a fim de retirar formulário e lista de documentação necessários para realização de Investigação Social. O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **CONVOCA** os candidatos inscritos no **Concurso Público – Edital nº 01/2022** para os cargos públicos **201 a 206 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **207 – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, para prestarem as **Provas Objetivas**, a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

As **Provas Objetivas** serão realizadas no município de **Santo Antônio da Posse/SP**, no dia **06 de novembro de 2022**, e conforme distribuição de cargo público/período estabelecido a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
06/11/2022 (DOMINGO – MANHÃ) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08h30, sendo que às 09h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	201 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu” 202 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Área 2: USF Atilio Bergo – “Monte Santo” 203 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Área 3: USF Recreio Campestre – “Rincão” 204 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Área 4: USF Dr. José Paulo Marum – “Ressaca” 205 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista” 206 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi” 207 – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

A relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o local, a sala, a data e o horário para a realização das **Provas Objetivas**, estará disponível nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP** (www.pmsaposse.sp.gov.br), a partir de **28 de outubro de 2022**, bem como estão divulgadas neste Edital.

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas, por meio da relação mencionada no parágrafo anterior.

Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o **INSTITUTO MAIS** para verificar o ocorrido, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das **09h00 às 12h00** ou das **14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, até o dia **04 de novembro de 2022**.

Ao candidato só será permitida a realização das Provas Objetivas na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP** (www.pmsaposse.sp.gov.br), bem como neste **Edital de Convocação**.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade**, **sexo** e **endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, após a aplicação das Provas Objetivas, nos dias **07 e 08 de novembro de 2022**, no Menu "**Meus Concursos**", Ícone "**Correção Cadastral**", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização das Provas Objetivas, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização das **Provas Objetivas**, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas Objetivas.

A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **SAC** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br** **OU** entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das **09h00 às 12h00** ou das **14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas Objetivas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);
- **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997). **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS;** e
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das **Provas Objetivas**, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, da **perda do documento de identidade**, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
 - **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; e
 - **Não** serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19). SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE CUIDADOS DE DISTÂNCIAMENTO SOCIAL E HIGIENIZAÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO:

- não comparecer ao local de prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID – 19.
- dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s).

RECOMENDA-SE, AINDA, QUE O CANDIDATO:

- utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

Quanto às Provas Objetivas:

Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas das **Provas Objetivas**, pois será o único documento válido para a correção.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original para realização das **Provas Objetivas**;

- Não apresentar documento original de identidade para realização das **Provas Objetivas**;
- Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal **ou antes do tempo mínimo de permanência** estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- For surpreendido **portando** agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as **Provas Objetivas**;
- Não devolver o material cedido para realização das **Provas Objetivas**;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas das **Provas Objetivas**;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes; e
- For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários.

O candidato, ao ingressar no local de realização das **Provas Objetivas**, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

- Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.
- O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da Folha de Respostas ao Fiscal, ao término da Prova.
- **O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou as Provas Objetivas.**
- No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 7.6.3, no Edital nº 01/2022**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

Não será admitido, durante as **Provas Objetivas**, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

A totalidade das Provas terá a duração de **03h00 (três horas) para as Provas Objetivas**.

Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **01 (uma) hora do início das mesmas**.

Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de Prova, deixando com o Fiscal da Sala a sua **Folha de Respostas das Provas Objetivas**, pois será o único documento válido para a correção.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato, após entregar para o Fiscal de Sala todo o material correspondente às **Provas Objetivas** realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde será realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os sanitários.

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das **Provas Objetivas**, nem por danos neles causados.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos comprovantes de comparecimento após a data de realização da prova.

O gabarito das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data prevista de **07 de novembro de 2022 – após às 14h00**.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização das **Provas Objetivas**, contidos no **Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2022**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Realização das **Provas Objetivas**.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
ADRIANO APARECIDO DA SILVA	0435000304	453*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	010	06/11/2022 - 09h00
ALEX DAILTON APARECIDO DE SOUZA	0435000001	405*****	ACS - Área 1: USF Benedito Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
ALEXANDRE DE JESUS TOMÉ	0435000306	342*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	010	06/11/2022 - 09h00
ALINE FERREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO	0435000002	469*****	ACS - Área 1: USF Benedito Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
ALLEY PASCHOALON NETO	0435000235	292*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
AMANDA CRISTINA MARCON	0435000065	323*****	ACS - Área 2: USF Atílio Berto – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
AMANDA TALITA SILVA VENTURINI	0435000179	423*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	0435000236	565*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
ANA CRISTINA BOMBONATO DE OLIVEIRA	0435000308	254*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	010	06/11/2022 - 09h00
ANA PAULA DA SILVA	0435000003	535*****	ACS - Área 1: USF Benedito Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
ANA PAULA DA SILVA	0435000135	218*****	ACS - Área 3: USF Recreio Campestre – “Rincão”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	004	06/11/2022 - 09h00

IMais

Pág. 1 de 17

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
ANDERSON CLEITON SILVA MARQUES CARVALHO	0435000136	481*****.*	ACS - Área 3: USF Recreio Campestre – “Rincão”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	004	06/11/2022 - 09h00
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	0435000137	599*****.*	ACS - Área 3: USF Recreio Campestre – “Rincão”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	004	06/11/2022 - 09h00
ANGÉLICA APARECIDA DE CARVALHO	0435000071	573*****.*	ACS - Área 2: USF Atílio Bergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
ANTÔNIA CRISTINA DOS SANTOS	0435000309	420*****.*	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	010	06/11/2022 - 09h00
ANTONIO BERTHI	0435000238	725*****.*	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
APARECIDA ANGELICA DA ROCHA NASCIMENTO	0435000311	361*****.*	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	010	06/11/2022 - 09h00
BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	0435000240	455*****.*	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
BEATRIZ DE SOUZA LISBOA	0435000181	543*****.*	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
BRENO DA CRUZ OLIVEIRA	0435000077	587*****.*	ACS - Área 2: USF Atílio Bergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
BRUNA PASCHOALON DOMINGUES MORENO	0435000242	445*****.*	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
CAIO CESAR BRANDÃO	0435000314	47.*****.*	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	010	06/11/2022 - 09h00
IMais						Pág. 2 de 17

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
CAMILA DE FATIMA TARTARI FARIA	0435000080	445*****	ACS - Área 2: USF Atílio B ergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
CAMILLY BATISTA DA SILVA	0435000160	56.*****	ACS - Área 4: USF Dr. José Paulo Marum – “Ressaca”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	007	06/11/2022 - 09h00
CAMILLY VICTORIA SOUSA CARVALHO	0435000081	535*****	ACS - Área 2: USF Atílio B ergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
CARLA CRISTINA DA SILVA	0435000008	587*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
CARLA DAYANE GELAIN CAÇAM	0435000244	405*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
CARLA FERNANDA LEME ORNELAS	0435000082	462*****	ACS - Área 2: USF Atílio B ergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
CARLA ROBERTA MODESTO	0435000083	40.*****	ACS - Área 2: USF Atílio B ergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
CARLOS ROBERTO CASTILHO	0435000245	214*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
CARLOS ROBERTO DAMAZIO	0435000183	321*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA	0435000084	554*****	ACS - Área 2: USF Atílio B ergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
CAROLINE ALVES SILVA	0435000009	495*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
IMais					Pág. 3 de 17	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
CASSIA REGINA FERREIRA DOS ANJOS	0435000085	551*****	ACS - Área 2: USF Atílio Bergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
CLAUDIA PINCK	0435000247	255*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
CRISLAINE DE SOUZA	0435000248	407*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
CRISLAINE GONÇALVES MEDRADO	0435000088	203*****	ACS - Área 2: USF Atílio Bergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
DEBORA JACKELINE ARMELIM ALVES	0435000015	587*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
DEIVED ADILSON FERREIRA	0435000016	420*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
DIEGO FERREIRA MARQUES	0435000164	459*****	ACS - Área 4: USF Dr. José Paulo Marum – “Ressaca”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	007	06/11/2022 - 09h00
DIVINA APARECIDA BRAGA	0435000249	212*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
DUANE MIRELE DE OLIVEIRA	0435000017	444*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
EDDIE CARLOS SILVERIO DE FREITAS	0435000140	220*****	ACS - Área 3: USF Recreio Campestre – “Rincão”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	004	06/11/2022 - 09h00
EDIVANDRO GONÇALVES PEREIRA	0435000250	308*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00

IMais

Pág. 4 de 17

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
EDNAAN VIEIRA SILVA	0435000251	405*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
ELISANGELA SABRINA MARRAFON	0435000324	25.*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	010	06/11/2022 - 09h00
ELTON LUQUE MORENO	0435000185	405*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
EMILIANE ALVES SOARES SILVA	0435000018	575*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
ERIKA DUANNE DE SOUSA MARTINS	0435000187	642*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
ERIKA VITORIA XAVIER	0435000188	564*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
ESTHELA EDUARDA BUENO ALVES	0435000253	557*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
EVANDRO BABONI DOMINQUINI	0435000254	44.*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
FABIANA APARECIDA DOMINGOS DECCÓ	0435000255	40.*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
FABIO EDUARDO DO PRADO MAZZETTI	0435000165	59.*****	ACS - Área 4: USF Dr. José Paulo Marum – “Ressaca”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	007	06/11/2022 - 09h00
FELIPE BARBOSA GONÇALVES	0435000166	543*****	ACS - Área 4: USF Dr. José Paulo Marum – “Ressaca”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	007	06/11/2022 - 09h00

IMais

Pág. 5 de 17

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
FERNANDA ALICE DOS SANTOS DA SILVA	0435000189	496*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
FERNANDA CRISTIANA SOATO	0435000256	445*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
FERNANDA VOLPATO DA SILVA	0435000190	25.*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
FILICIO ROCHA DAVID	0435000143	506*****	ACS - Área 3: USF Recreio Campestre – “Rincão”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	004	06/11/2022 - 09h00
FRANCIELI DA SILVA DE PAULA	0435000257	473*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
GABRIELA DE OLIVEIRA	0435000194	42.*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
GABRIELA GIRARDI	0435000195	579*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
GABRIELLI VITÓRIA APARECIDA DE SOUZA	0435000025	590*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
GEORGE ALBERTO CAVENAGHI PEREIRA	0435000329	450*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	010	06/11/2022 - 09h00
GEOVANE MATHEUS MARCELINO	0435000026	570*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
GERSON OLIVEIRA DE SOUSA	0435000330	319****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	010	06/11/2022 - 09h00

IMais

Pág. 6 de 17

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
GIOVANNA SANCHEZ SARON	0435000167	391*****	ACS - Área 4: USF Dr. José Paulo Marum – “Ressaca”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	007	06/11/2022 - 09h00
GISELE MARIA MARCELINO	0435000093	405*****	ACS - Área 2: USF Atílio Berto – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
GISELENE APARECIDA MARCELINO	0435000094	405*****	ACS - Área 2: USF Atílio Berto – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
GLAURA MARCHIORI	0435000095	218*****	ACS - Área 2: USF Atílio Berto – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
GLEICY CRISTINA RODRIGUES ROMÃO	0435000027	551*****	ACS - Área 1: USF Benedito Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
GUILHERME SOUZA BRANDÃO	0435000096	586*****	ACS - Área 2: USF Atílio Berto – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
HARUE CRISTINA AKI GIAMPIETRO	0435000097	168*****	ACS - Área 2: USF Atílio Berto – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
HENRIQUE CESAR FERREIRA	0435000028	405*****	ACS - Área 1: USF Benedito Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
HUGO CESAR MARIANO	0435000169	420*****	ACS - Área 4: USF Dr. José Paulo Marum – “Ressaca”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	007	06/11/2022 - 09h00
IDIMERCY APARECIDA LUCA DE LIMA	0435000334	148*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	010	06/11/2022 - 09h00
INARA DE ABREU SANTOS	0435000197	622*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00

IMais

Pág. 7 de 17

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
IONE CASTRO ALVES	0435000260	446*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
ISLAINE SILVA ROCHA	0435000335	543*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	010	06/11/2022 - 09h00
IVONERITA DE CASSIA FERREIRA ALVES	0435000336	272*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
JACIANE DAS VIRGENS SANTOS	0435000337	671*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
JACIELLY CAMARGO ANDRÉ	0435000338	417*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
JAIR TADEU SOARES	0435000339	175*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
JAMILE DE JESUS DOS SANTOS	0435000199	500*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
JANAÍNA BARROS ANTONIO	0435000261	439*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
JEFFERSON FERREIRA WESOLOWSKI	0435000340	467*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
JESSICA PAULA RIBEIRO	0435000200	406*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
JHENIFFER NAYARA DOMINGUES DO NASCIMENTO	0435000341	559*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
IMais					Pág. 8 de 17	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
JOÃO GABRIEL FERNANDES DIOGO	0435000101	484*****	ACS - Área 2: USF Atílio B ergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
JOSÉ MURILO RODRIGUES SABALO	0435000262	604*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
JOSÉ ROBERTO JACOMETI JÚNIOR	0435000202	465*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
JOSIANE JUSTINO PINTO	0435000105	446*****	ACS - Área 2: USF Atílio B ergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
JOSIANE PEREIRA DA SILVA	0435000106	453*****	ACS - Área 2: USF Atílio B ergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
JOSMARA DOS SANTOS BRAGA BURITI	0435000107	48*****	ACS - Área 2: USF Atílio B ergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
JUCIENE PINTO DE MATOS	0435000345	335*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
JULIA GIRALDI RIGHI	0435000264	563*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO	0435000266	496*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00
KAREN LARISSA MUNIZ	0435000171	675*****	ACS - Área 4: USF Dr. José Paulo Marum – “Ressaca”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	007	06/11/2022 - 09h00
KATIA REGINA LOURENÇO	0435000267	403*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	005	06/11/2022 - 09h00

IMais

Pág. 9 de 17

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
KATIANE MACIEL CUNHA	0435000203	420*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
KAUÃ FERREIRA GONÇALVES TEIXEIRA	0435000268	543*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	006	06/11/2022 - 09h00
KELLI APARECIDA NOGUEIRA RODRIGUES	0435000204	405*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
LAIS AMANDA COMISSO	0435000206	526*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
LARISSA DE JESUS DOS SANTOS	0435000209	636*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
LAURINDA TEIXEIRA DE SOUZA FONSECA	0435000270	554*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	006	06/11/2022 - 09h00
LAURYEN RAYANY CARBONEZE	0435000271	624*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	006	06/11/2022 - 09h00
LEONARDO GIRALDI DE OLIVEIRA	0435000350	520*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
LEONI DA CUNHA FERREIRA CASSANDRE	0435000038	591*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
LEONIR DE LOURDES BRUINI ARAUJO	0435000039	405*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
LETICIA MARIA ALVES DOS SANTOS	0435000272	541*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	006	06/11/2022 - 09h00

IMais

Pág. 10 de 17

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
LUANA ALVES SANTOS	0435000041	463*****	ACS - Área 1: USF Benedito Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
LUANA XAVIER DE SOUSA	0435000042	55.*****	ACS - Área 1: USF Benedito Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
LUCAS ALVES LEITE	0435000210	488*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
LUCAS HENRIQUE RODRIGUES	0435000351	429*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
LUCAS PEREIRA DAMASIO	0435000111	622*****	ACS - Área 2: USF Atílio Bergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
LUCAS PEREIRA DAMASIO	0435000352	622*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
LUCIA ALVERS	0435000145	110*****	ACS - Área 3: USF Recreio Campestre – “Rincão”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	004	06/11/2022 - 09h00
LUCIANA REGINA PRETO DE OLIVEIRA	0435000353	30.*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
LUCIANO AUGUSTO CHILAVER	0435000354	287*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
LUCIMARA APARECIDA PINTO	0435000276	292*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	006	06/11/2022 - 09h00
LUIZ PHILLIPE DE SOUZA E SILVA HADDAD	0435000146	600*****	ACS - Área 3: USF Recreio Campestre – “Rincão”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	004	06/11/2022 - 09h00

IMais

Pág. 11 de 17

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
MARCELA DE MOURA BARBOSA	0435000211	566*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	008	06/11/2022 - 09h00
MARCIA APARECIDA VITTI DA SILVA	0435000280	205*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	006	06/11/2022 - 09h00
MARCOS ROBERTO ALVES	0435000115	45.*****	ACS - Área 2: USF Atílio Berço – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
MARIA DO CARMO MONTEIRO DE JESUS	0435000147	606*****	ACS - Área 3: USF Recreio Campestre – “Rincão”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	004	06/11/2022 - 09h00
MARIA ROSILENE DE MOURA	0435000148	280*****	ACS - Área 3: USF Recreio Campestre – “Rincão”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	004	06/11/2022 - 09h00
MARIA TERESA VERDURICO CONTRERA	0435000281	524*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	006	06/11/2022 - 09h00
MARIANA APARECIDA GRASOLI	0435000215	469*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	009	06/11/2022 - 09h00
MARIANA DE FRANÇA PIERINE	0435000282	495*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	006	06/11/2022 - 09h00
MARIANGELA DE VASCONCELOS FERREIRA	0435000046	461*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
MARINA APARECIDA GONÇALVES	0435000283	205*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	006	06/11/2022 - 09h00
MARLENE APARECIDA PEREIRA BAZANI	0435000216	116*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	009	06/11/2022 - 09h00

IMais

Pág. 12 de 17

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
MELISSA RAFAELA ESTEVES MARIANO FERNANDES	0435000048	343*****	ACS - Área 1: USF Benedito Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
MICHELI ZANETI	0435000175	488*****	ACS - Área 4: USF Dr. José Paulo Marum – “Ressaca”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	007	06/11/2022 - 09h00
MICHELLI NOGUEIRA RODRIGUES	0435000217	405*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	009	06/11/2022 - 09h00
MILENA DA SILVA DOS SANTOS	0435000118	621*****	ACS - Área 2: USF Atílio Bergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
MIRIAM GABRIELI DA SILVA	0435000120	600*****	ACS - Área 2: USF Atílio Bergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 09h00
NAYARA ESTEFANE DOS SANTOS COSTA	0435000358	215*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
OSMARA AMORIM DA SILVA	0435000289	520*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	006	06/11/2022 - 09h00
OTHIR DOMINGOS DE LIMA FERREIRA	0435000050	285*****	ACS - Área 1: USF Benedito Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
PAMELA APARECIDA PEREIRA LEITE	0435000359	463*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	0435000177	586*****	ACS - Área 4: USF Dr. José Paulo Marum – “Ressaca”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	007	06/11/2022 - 09h00
PRISCILA FERNANDA SILVA	0435000360	462*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00

IMais

Pág. 13 de 17

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
RAFAEL ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	0435000223	496*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	009	06/11/2022 - 09h00
RAFAELA DO COUTO PRATES	0435000224	524*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	009	06/11/2022 - 09h00
REGIANE CRISTINA DA ROCHA VIEIRA	0435000150	531*****	ACS - Área 3: USF Recreio Campestre – “Rincão”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	004	06/11/2022 - 09h00
RENATA MANOELI DA SILVA DAMAZIO	0435000225	408*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	009	06/11/2022 - 09h00
RITA DE CASSIA DA SILVA	0435000125	220*****	ACS - Área 2: USF Atílio Bergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 09h00
RODRIGO VIEIRA DINIZ	0435000126	446*****	ACS - Área 2: USF Atílio Bergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 09h00
RONYELE ERNANDES GALLO	0435000294	358*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	006	06/11/2022 - 09h00
ROSELI BUENO SOMERS	0435000127	284*****	ACS - Área 2: USF Atílio Bergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 09h00
ROSEMEIRE CAPOZIO	0435000128	261*****	ACS - Área 2: USF Atílio Bergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 09h00
SANDRA DOS SANTOS SANTANA	0435000054	497*****	ACS - Área 1: USF Benedito Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
SANTA DAMIANA APARECIDA OLIVEIRA	0435000226	417*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	009	06/11/2022 - 09h00

IMais

Pág. 14 de 17

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
SILVIA TATIANA TREVIZOLI	0435000298	254*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	006	06/11/2022 - 09h00
SIONE TEIXEIRA DE SOUZA	0435000055	590*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
SKARLAT FLORENTINO DA SILVA	0435000056	531*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
SONIA CRISTINA DOMINGUES	0435000366	537*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
SUELI MARIA DOS SANTOS	0435000367	213*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
THAIGO MOREIRA DE FREITAS	0435000368	300*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
THALISON ALVES DIAS	0435000369	522*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
THIAGO ROBERTO CAÇAM	0435000370	407*****	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	011	06/11/2022 - 09h00
VALDIRENE APARECIDA RODRIGUES VIEIRA CORRÊA	0435000152	284*****	ACS - Área 3: USF Recreio Campestre – “Rincão”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	004	06/11/2022 - 09h00
VALERIA SUATE DA SILVA	0435000060	423*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
VALESKA GEOVANA MILIONI	0435000230	543*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	009	06/11/2022 - 09h00

IMais

Pág. 15 de 17

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
VANDERLEI ALVES FÁRIA	0435000131	306*****	ACS - Área 2: USF Atílio Bergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 09h00
VANESSA CRISTIANE DA SILVA	0435000061	355*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
VANESSA RODRIGUES PIRES	0435000132	57.*****	ACS - Área 2: USF Atílio Bergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 09h00
VINÍCIUS DOS SANTOS MIRA	0435000153	594*****	ACS - Área 3: USF Recreio Campestre – “Rincão”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	004	06/11/2022 - 09h00
VITOR ALEXANDRE BRITO PINTO	0435000063	623*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
VITOR ANTONIO NOVAIS	0435000064	520*****	ACS - Área 1: USF Benedicto Alves Barbosa – “São Judas Tadeu”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 09h00
VITÓRIA AGNÊS FRANCO DA ROCHA PINCH	0435000232	579*****	ACS - Área 5: USF Nolberto Olivério – “Bela Vista”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	009	06/11/2022 - 09h00
VIVIANE APARECIDA RIBEIRO	0435000133	49.*****	ACS - Área 2: USF Atílio Bergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 09h00
WANDERLEIA STEFANI DE ALMEIDA	0435000301	488*****	ACS - Área 6: USF Olinda Foroni – “Bianchi”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	006	06/11/2022 - 09h00
WELINTON ROGERIO FERREIRA	0435000154	343*****	ACS - Área 3: USF Recreio Campestre – “Rincão”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	004	06/11/2022 - 09h00
WINGRID APARECIDA GALANS DOS REIS	0435000134	472*****	ACS - Área 2: USF Atílio Bergo – “Monte Santo”	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 09h00

IMais

Pág. 16 de 17

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público – Edital nº 01/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo Público	Local de Prova	Sala	Data/Hora
YASMIM ALVES SERAFIM CARDOSO	0435000155	579*****-*	ACS - Área 3: USF Recreio Campestre – "Rincão"	101 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	004	06/11/2022 - 09h00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **CONVOCA** os candidatos inscritos no **Concurso Público – Edital nº 03/2022** para os cargos públicos **219 – MOTORISTA E 220 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, para prestarem as **Provas Objetivas**, a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

As **Provas Objetivas** serão realizadas no município de **Santo Antônio da Posse/SP**, no dia **06 de novembro de 2022**, e conforme distribuição de cargo público/período estabelecido a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS PÚBLICOS
06/11/2022 (DOMINGO – TARDE) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 13h30 , sendo que às 14h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	219 – MOTORISTA 220 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

A relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o local, a sala, a data e o horário para a realização das **Provas Objetivas**, estará disponível nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP** (www.pmsaposse.sp.gov.br), a partir de **28 de outubro de 2022**, bem como estão divulgadas neste Edital.

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas, por meio da relação mencionada no parágrafo anterior.

Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o **INSTITUTO MAIS** para verificar o ocorrido, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das **09h00 às 12h00** ou das **14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, até o dia **04 de novembro de 2022**.

Ao candidato só será permitida a realização das Provas Objetivas na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE /SP** (www.pmsaposse.sp.gov.br), bem como neste **Edital de Convocação**.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade**, **sexo** e **endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), após a aplicação das Provas Objetivas, nos dias **07 e 08 de novembro de 2022**, no Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização das Provas Objetivas, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização das **Provas Objetivas**, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas Objetivas.

A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **SAC** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br** **OU** entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das **09h00 às 12h00** ou das **14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas Objetivas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);
- **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997). **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS;** e
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das **Provas Objetivas**, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, da **perda do documento de identidade**, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
 - **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; e
 - **Não** serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE CUIDADOS DISTÂNCIAMENTO SOCIAL E HIGIENIZAÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO:

- não comparecer ao local de prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID – 19.
- dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s).

RECOMENDA-SE, AINDA, QUE O CANDIDATO:

- utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

Quanto às Provas Objetivas:

Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas das **Provas Objetivas**, pois será o único documento válido para a correção.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original para realização das **Provas Objetivas**;
- Não apresentar documento original de identidade para realização das **Provas Objetivas**;
- Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal **ou antes do tempo mínimo de permanência** estabelecido neste Edital;

- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- For surpreendido **portando** agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- **Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas;**
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as **Provas Objetivas**;
- Não devolver o material cedido para realização das **Provas Objetivas**;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas das **Provas Objetivas**;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes; e
- For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários.

O candidato, ao ingressar no local de realização das **Provas Objetivas**, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

- Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.
- O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da Folha de Respostas ao Fiscal, ao término da Prova.
- **O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou as Provas Objetivas.**
- No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 7.6.3**, no **Edital nº 03/2022**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

Não será admitido, durante as **Provas Objetivas**, o uso de boné, óculos escuros, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

A totalidade das Provas terá a duração de **03h00 (três horas) para as Provas Objetivas**.

Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **01 (uma) hora do início das mesmas**.

Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de Prova, deixando com o Fiscal da Sala a sua **Folha de Respostas das Provas Objetivas**, pois será o único documento válido para a correção.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato, após entregar para o Fiscal de Sala todo o material correspondente às **Provas Objetivas** realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde será realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os sanitários.

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das **Provas Objetivas**, nem por danos neles causados.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos comprovantes de comparecimento após a data de realização da prova.

O gabarito das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data prevista de **07 de novembro de 2022 – após às 14h00**.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização das **Provas Objetivas**, contidos no **Edital de Abertura de Inscrições nº 03/2022**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Realização das **Provas Objetivas**.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

REALIZAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público - Edital nº 03/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS

Nome do(a) candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo	Local de Prova	Sala	Data/Hora
ALENILDO MIRANDA DOS	0436000063	163*****.*	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
ALOISIO COSME OLIVEIRA DOS SANTOS	0436000002	100*****.*	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
AMARILDO ANDRADE BERALDO	0436000065	473*****.*	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
ANDERSON DONIZETE OLIVEIRA	0436000066	496*****.*	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
ANDERSON JOSÉ APARECIDO DE LIMA	0436000067	471*****.*	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
ANTONINO ALVES DE JESUS	0436000069	365*****.*	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
ANTONIO CARLOS BUENO	0436000070	28.*****.*	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
ANTONIO CELIO OLIVÉRI	0436000072	220*****.*	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
ANTÔNIO MARCOS BARBOSA PINTO	0436000004	642*****.*	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	0436000007	148*****.*	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
CLAILTON GILMAR DA SILVA	0436000011	349*****.*	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00

IMais

Pág. 1 de 5

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público - Edital nº 03/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS

Nome do(a) candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo	Local de Prova	Sala	Data/Hora
DANIEL RODRIGO PRADO	0436000075	297*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
DANILO DA SILVA FREGONESI	0436000012	436*****	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
DIEGO APARECIDO BETTIOL	0436000013	404*****	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
DIONE BENEDITO CONTRERA	0436000014	218*****	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
EDSON DA SILVA DE JESUS	0436000079	503*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
ELIAS VICENTE DE SOUZA	0436000080	328*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
ELISEU BATISTA ROCHA	0436000017	584*****	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
EMERSON JOSÉ PESSOA	0436000081	200*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
FRANCISCO DE ASSIS BUENO	0436000084	288*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
HIGOR JOÃO DORTA	0436000087	284*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
JONATAS LOPES ARAUJO	0436000092	483*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00

IMais

Pág. 2 de 5

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público - Edital nº 03/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS

Nome do(a) candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo	Local de Prova	Sala	Data/Hora
JONES LUIS FERREIRA	043600093	181*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
JORGE PANSANI DE FRANÇA	043600094	938*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
JOSE BENEDITO FERREIRA	043600029	196*****	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
JOSÉ FERNANDO RAMALHO	043600030	181*****	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
JOSÉ LUIZ DA SILVA	043600031	800*****	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
LUIS CARLOS VIEIRA	0436000100	271*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	002	06/11/2022 - 14h00
LUIS HENRIQUE ALEXANDRE	043600037	322*****	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
LUIZ CARLOS MARQUES RAMOS	0436000102	273*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00
MARCELO LEONARDO PADOVAN	0436000104	420*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00
MARCOS SCHWICHTENBERG	0436000106	572*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00
NEIDE APARECIDA DE ASSIS BARROSO	0436000110	579*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00
IMais					Pág. 3 de 5	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público - Edital nº 03/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS

Nome do(a) candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo	Local de Prova	Sala	Data/Hora
NILCE HELENA SANTANA BASTOS	0436000042	309*****	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
NIVALDO TEODORO LAURINDO	0436000111	276*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00
PAULO CESAR ISMAEL	0436000043	203*****	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
PAULO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	0436000044	471*****	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
RAFAEL TETZNER ROSSETTO	0436000047	423*****	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
RAPHAEL RODRIGUES MACHADO DA SILVA	0436000114	351*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00
RENATO EDUARDO DE OLIVEIRA ROT	0436000116	204*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00
RICARDO BERNARDO	0436000117	453*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00
RINALDO BARONI	0436000118	265*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00
ROBSON EDUARDO LANZI VASCONCELLOS	0436000120	181*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00
RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	0436000122	336*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00
IMais						Pág. 4 de 5

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse / SP - Concurso Público - Edital nº 03/2022**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS / POR LOCAL DE PROVAS**

Nome do(a) candidato(a)	Inscrição nº	Documento nº	Cargo	Local de Prova	Sala	Data/Hora
RONYELE ERNANDES GALLO	0436000125	358*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00
ROSALIA ALVES TIMOTEO	0436000052	47.*****	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
RUTE PINTO DE SOUZA	0436000054	278*****	MOTORISTA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	001	06/11/2022 - 14h00
SERGIO ALMEIDA DA SILVA	0436000127	369*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00
VALDECIR TEIXEIRA DA CRUZ	0436000128	302*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00
VALDIR APARECIDO DAMAZIO	0436000129	254*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00
WELINTON ROGERIO FERREIRA	0436000131	343*****	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	201 - EMEF Profª. Isaura de Carvalho Coelho Rua Prof. Aristides Gurjão, 600 - Vila Rica - Santo Antônio de Posse/SP	003	06/11/2022 - 14h00

IMais

Pág. 5 de 5

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 019/2022**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à Servidora ROSARIA CONSTANTINO ALVES DE OLIVEIRA".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. ROSARIA CONSTANTINO ALVES DE OLIVEIRA, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal c.c art. 14 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 017/2022, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ROSARIA CONSTANTINO ALVES DE OLIVEIRA, RG n.º 21.202.303-SSP/SP, CPF n. 188.150.918-40, nascida em 24/01/1961.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições, com elevação ao valor do salário mínimo Federal vigente, nesta data corresponde a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 08 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio de Posse, 28 de outubro de 2022.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

Licitações e Contratos**Contratos****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

CONTRATO Nº. 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL NO IPREM POSSE EM TODAS AS FASES DO E-SOCIAL, OBSERVANDO-SE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Contratada: ADPRH ASSESSORIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Valor do contrato: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

Crédito da Despesa: 33.90.39

Assinatura do Contrato: 18 de outubro de 2022.

Fundamentação: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 18 de outubro de 2022

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO**Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PORTARIA Nº 08/2022**

- Dispõe sobre alteração no expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno, e

Considerando os dias de Jogos do Brasil, em virtude da "Copa do Mundo 2022"

RESOLVE :

1. Nos dias de Jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2022, o expediente será encerrado 1 (uma) hora antes do horário dos respectivos jogos.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse,
em 24 de outubro de 2022.

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA

Presidente

Registrada e afixada nesta mesma data.

Márcia Maria Vicensotti Roberto Lima

Assessora Administrativa

PORTARIA N° 09/2022

*- Dispõe sobre expediente nas repartições
públicas nas festas de fim de ano.*

O Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno,

RESOLVE :

1. Decretar Ponto Facultativo na Câmara Municipal nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, em razão das festividades de Natal e Reveillon.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse,
em 24 de outubro de 2022.

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA

Presidente

Registrada e afixada nesta mesma data.

Márcia Maria Vicensotti Roberto Lima

Assessora Administrativa